



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.697.578/0001-53 DUNS®: 901130124
Razão Social: R3A MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: R3A MEDICAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/04/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 04/01/2022
FGTS Validade: 01/09/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 17/01/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 22/10/2021
Receita Municipal Validade: 23/10/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2021

Emitido em: 26/08/2021 15:21

CPF: 024.002.539-35 Nome: MARCIO HAVERROTH

Ass: _____

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.697.578/0001-53 DUNS®: 901130124
Razão Social: R3A MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: R3A MEDICAL
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **21/04/2022**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Inscrição Estadual: 637.441.637.110 Inscrição Municipal: 75897
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R\$ 190.000,00** Data de Abertura da Empresa: **05/08/2011**
CNAE Primário: **3250-7/01 - FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO**
CNAE Secundário 1: **4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS**
CNAE Secundário 2: **4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO**
CNAE Secundário 3: **7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,**
CNAE Secundário 4: **7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS**

Dados para Contato

CEP: 13.570-370
Endereço: RUA JOSE SAIA, 315 - LOJA B - VILA ALPES
Município / UF: São Carlos / São Paulo
Telefone: (16) 33681333 Telefone: (16) 33681005
E-mail: RECEPCAO@ESCRITORIOCENTRALSC.COM.BR

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 312.788.268-82
Nome: ARIEL FERNANDO PLAINE
Carteira de Identidade: 431567426 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 09/10/2019 Data de Nascimento: 26/05/1983
E-mail: contato@r3amedical.com

Relatório Nível I - Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 329.541.528-50 Participação Societária: 10,00%
Nome: LIGIA ARCHIZA PLAINE
Carteira de Identidade: 421870023 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 29/12/2010 Data de Nascimento: 10/04/1983
Filiação Materna: MARIA APARECIDA GUITTI ARCHIZA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 312.788.268-82
Nome: ARIEL FERNANDO PLAINE
Carteira de Identidade: 431567426 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 09/10/2019

CEP: 13.575-420
Endereço: OUTROS JOSE RENATO DE GODOI, 456 - JD BOTAFOGO
Município / UF: São Carlos / São Paulo
Telefone: (00) 00000000
E-mail: vendas@r3amedical.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 312.788.268-82 Participação Societária: 90,00%
Nome: ARIEL FERNANDO PLAINE
Carteira de Identidade: 431567426 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 09/10/2019 Data de Nascimento: 26/05/1983
Filiação Materna: SANDRA MARA APARECIDA CRUZ PLAINE
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 329.541.528-50
Nome: LIGIA ARCHIZA PLAINE
Carteira de Identidade: 421870023 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 29/12/2010

CEP: 13.575-420
Endereço: RUA JOSE RENATO DE GODOY, 460 - JD BOTAFOGO
Município / UF: São Carlos / São Paulo
Telefone: (16) 31164679
E-mail: contato@r3amedical.com

Relatório Nível I - Credenciamento

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 312.788.268-82
Nome: ARIEL FERNANDO PLAINE
Carteira de Identidade: 431567426 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 09/10/2019 Data de Nascimento: 26/05/1983
Filiação Materna: SANDRA MARA APARECIDA CRUZ PLAINE
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 329.541.528-50
Nome: LIGIA ARCHIZA PLAINE
Carteira de Identidade: 421870023 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 29/12/2010

CEP: 13.575-420
Endereço: RUA JOSE RENATO DE GODOY, 460 - JD BOTAFOGO
Município / UF: São Carlos / São Paulo
Telefone: (16) 31164679
E-mail: contato@r3amedical.com

Linhas Fornecimento

Materiais

6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES

6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS



Consulta Nível II - Habilitação Jurídica

Fornecedor

CNPJ

14.697.578/0001-53

Razão Social

R3A MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia

R3A MEDICAL

Situação do Fornecedor DUNS®

**Credenciado****901130124**

Data de Vencimento do Cadastro

21/04/2022

Situação do Nível II

Cadastrado

Orientações

A Habilitação Jurídica é o segundo nível de cadastramento no SICAF.

No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 28 da Lei nº 8.666, de 1993, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

VI - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:

I - registro na junta comercial;

II - publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e

III - publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

A empresa, no entanto, estando sob a égide do Microempreendedor Individual - MEI deverá inscrever o

pelo Simples Nacional.

**Documentos**

Natureza Jurídica

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**Contrato Social**

* Arquivo Comprobatório

[↓ DOWNLOAD](#)

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

[VOLTAR](#)[REALIZAR NOVA PESQUISA](#)[VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL](#)



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

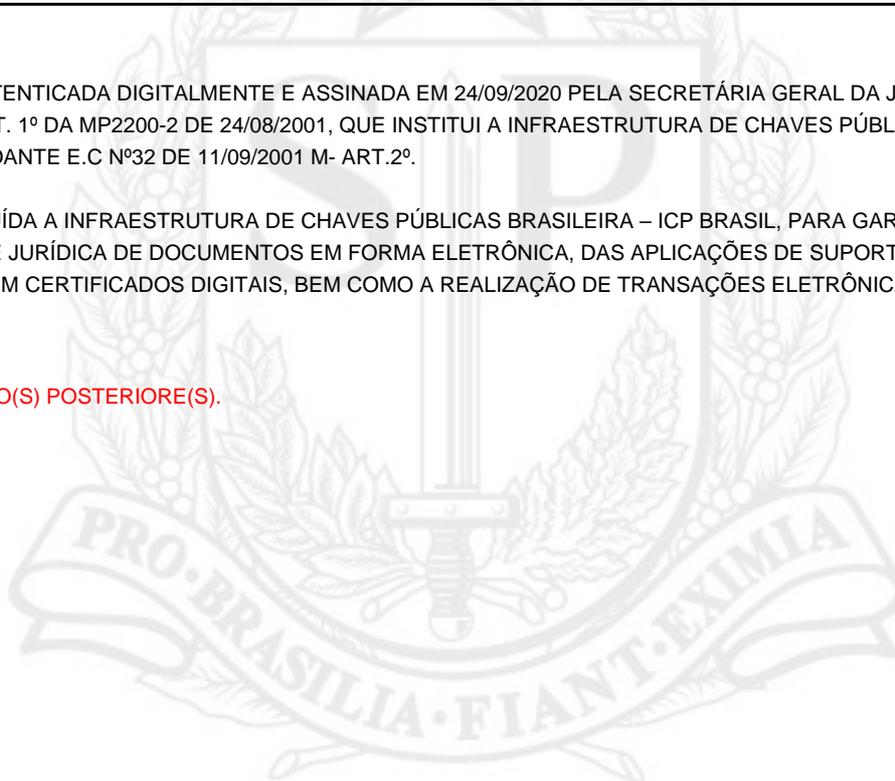
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL R3A MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35225767316	CNPJ 14.697.578/0001-53	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35225767316	DATA DO ARQUIVAMENTO 05/08/2011

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 24/09/2020	HORA DE EXPEDIÇÃO 12:34:46	CÓDIGO DE CONTROLE 140479361
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 24/09/2020 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 3522576731-6

NIRE LANTADA
REGINA BUENO DE LODODY
SECRETARIA GERAL

JUCESP

do Exterior
DNRC
5. 08. 2011

SEQ. DOC.
1
2



JUCESP PROTOCOLO
0.756.084/11-8



DATADOR

JUNTA COMERCIAL

044887011

PROTOCOLO

NIRE SINGULAR
MATRIZ
FILIAL

CADAS
E. R. Sindiosias SP

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
n 5
08. 2011
Sonia Rejilio da Rocha Silva
RG: 8.858.114-7
Advogada Técnica

JUNTA
★
PR

DADOS CADASTRAIS

1ª Exigência		NIRE DA SEDE	CNPJ DA SEDE 00.000.000/0000-00
ATO(S) Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL MEDIFLEX PRODUTOS ESPECIAIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA			
LOGRADOURO RUA JACINTO FIORELLINI		NÚMERO 26	
COMPLEMENTO C	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITAPEVA	CEP 09341-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5198
MUNICÍPIO Mauá		UF SP	
CORREIO ELETRÔNICO JUCESPMUA@UOL.COM.BR		TELEFONE	
NOME DO ADVOGADO <i>Ferdinando Cosentino</i>		N. OAB	U.F.
VALORES RECOLHIDOS GARE 54,00 D'RF 21,00	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA NOME: ALEXANDRE JOSE IDU (Sócio) ASSINATURA: <i>Alexandre Jose Idu</i> DATA ASSINATURA: 18/07/2011		

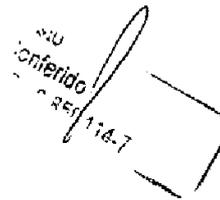
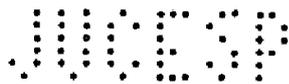
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Controle Internet

008363735-4



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35225767316 em 05/08/2011 da empresa R3A MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, protocolado sob o nº 756084118. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 140479361. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



CONTRATO SOCIAL
"MEDIFLEX PRODUTOS ESPECIAIS IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA "

COMERCIAL

4 AGO 2011

10001

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social que fazem as partes abaixo assinadas e assim qualificadas: **ALEXANDRE JOSE IDU**, brasileiro, casado, natural de São Caetano do Sul – SP, nascido em 13/05/1965, comerciante, portador da cédula de identidade RG. N.º 14.237.165-8/SSP-SP e CPF(MF) 058.631.468-77 e **FLAVIA ANCILOTTO**, brasileira, casada, natural de Mauá – SP nascido em 11/10/1973, do lar, portadora da cédula de identidade RG.26.100.706-3-SSP/SP e CPF(MF) sob n.º 251.606.028-95, ambos residente e domiciliado à Rua Sofia Vitali Marcolino, 37- Jardim Zaira, em Mauá no Estado de São Paulo, CEP. 09321-250, têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, nos termos do artigo 1052 e seguintes do Código Civil (Lei 10406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de: **"MEDIFLEX PRODUTOS ESPECIAIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ."**, e terá sede social na **RUA JACINTO FIORELLINI, 26 C –JARDIM ITAPEVA – MAUA – CEP 09341-000**

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo social ramo de: **" Distribuição, Fabricação e Importação e exportação de produtos medicos-hospitalar "**

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (**TRINTA MIL REAIS**), dividido em 3000 (treis mil) quotas no valor individual de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, subscrita pelos sócios a saber:

ALEXANDRE JOSE IDU	2700(quotas)	R\$ 27.000,00
FLAVIA ANCILOTTO	300(quotas)	R\$ 3.000,00
TOTALIZANDO	3000(quotas)	R\$ 30.000,00

PARAGRAFO PRIMEIRO: O capital supra citado, fica neste ato totalmente integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país.

PARAGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade de cada sócio é restrita de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização de Capital Social nos termos do artigo 1.052, CC 2002.

PARAGRAFO TERCEIRO: A sociedade iniciou suas atividades em 18 de Julho de 2011 e o prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo a critérios dos sócios abrir agencias ou sucursais em qualquer parte do Território Nacional.

CLAUSULA QUARTA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios o qual desempenhará a função administrativa e executiva, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra- judicialmente.



JUCESP

conferido

147

CLAUSULA QUINTA: É vedado aos sócios o uso de denominação para fins alheios aos da sociedade, tais como carta de fianças, avais, endossos de favor, etc.

CLAUSULA SEXTA: Os sócios não poderão ceder, vender, doar nem mesmo transferir suas quotas sociais a estranhos, sem antes oferecer aos sócios remanescentes, que em igualdade de condições terão preferência na aquisição das mesmas.

CLAUSULA SETIMA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal a titulo de PRÓ-LABORE, a ser fixada obedecendo aos limites da legislação em vigor.

CLAUSULA OITAVA: Ao termino do exercício social que é de 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: O falecimento ou interação de qualquer dos sócios, não dissolverá a sociedade, que continuará com suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, mediante a nova alteração e consolidação do contrato social, não sendo possível ou inexistindo interesses deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA: O sócio que por qualquer motivo desejar retirar-se da sociedade, deverá fazer tal comunicado por escrito, sendo que os sócios terão preferências para aquisição das quotas, que terão 90 (noventa) dias para se pronunciarem, decorrido este prazo, sem que a preferência haja sido exercida por quaisquer dos demais sócios, vende-las a terceiros. No caso de discordância, quanto ao preço de venda das quotas, prevalecerá para sua fixação, o valor do ativo líquido da sociedade, tomando-se por base o ultimo balanço social.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Fica eleito o Foro da Comarca de Mauá - Estado de São Paulo, para dirimir todas as duvidas do presente instrumento. Aos casos omissos aplica-se à legislação pertinente, excluindo-se em Conseqüência qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

JUCESP
isto
confirmando
114

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, o que fazem na presença de duas testemunhas.

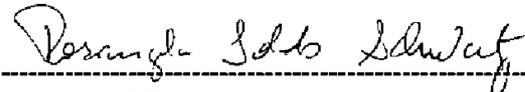
Mauá, 18 de Julho de 2011.


ALEXANDRE JOSE IDU


FLAVIA ANCILOTTO

TESTEMUNHAS:


JANE NELCI BARBOSA BORGES
RG. 13.370.298-SSP/SP


ROSANGELA TOLEDO SCHWARTZ
RG. 13.782.020-SSP/SP



SONE
 NELC:

SEQ. DOC.
1
2



JUCESP PROTOCOLO
 0.735.679/11-3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Barra Funda, 930 - CEP 01152-000

JUNTA COMERCIAL
 29 JUL 2011
 12:08
 PROTOCOLO

N.I.R.E. SINGULAR

MATRIZ

FILIAL

JUNTA COMERCIAL
 29 JUL 2011
 Sonia Regina da Rocha Silva
 RG: 8.858.114-7
 Assessoria Técnica

JUNTA CO
 29 Ju
 PROT

DADOS CADASTRAIS

SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR		NIRE DA SEDE	CNPJ DA SEDE 09.000.000/0000-00
ATO(S) Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL MEDIFLEX PRODUTOS ESPECIAIS LTDA			
LOGRADOURO RUA JACINTO FIORELLINI		NÚMERO 26	
COMPLEMENTO C	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITAPEVA	CEP 09341-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5198
MUNICÍPIO Mauá		UF SP	
CORREIO ELETRÔNICO JUCESPMUA@UOL.COM.BR		TELEFONE	
NOME DO ADVOGADO		N. OAB	U.F.
VALORES RECOLHIDOS	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA		
GARE 54,00	NOME: ALEXANDRE JOSE IDU (Sócio)		
DARF 21,00	ASSINATURA: <i>Alexandre Jose Idu</i>		DATA ASSINATURA: 18/07/2011

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Controle Internet

008326077-3



Exigência

Verificar Anexos
39 Jucesp

UNTA COMERCIAL
São Paulo
01/01/2011
Sofia Regina de Souza Silva
RG: 8.858.114-7
Assessoria Jurídica



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

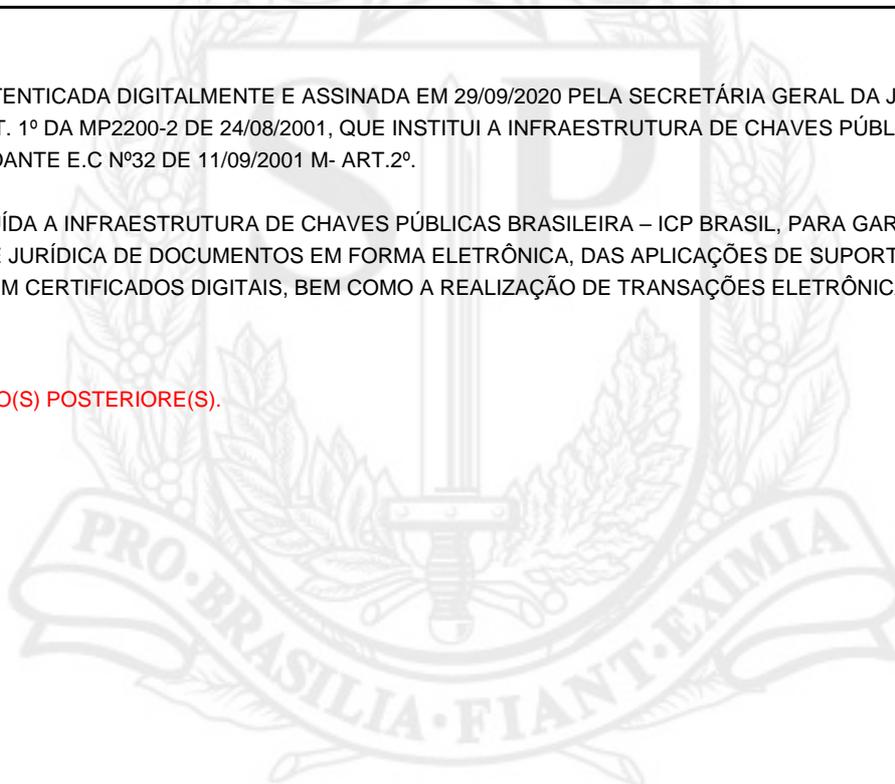
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL R3A MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35225767316	CNPJ 14.697.578/0001-53	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 798.503/11-7	DATA DO ARQUIVAMENTO 05/08/2011

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 29/09/2020	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:23:14	CÓDIGO DE CONTROLE 140706147
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 29/09/2020 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).



SECRETARIA DA FAZENDA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
 DE SÃO PAULO
 MICROEMPRESA

CERTIFICO O REGISTRO
 SOB O NÚMERO 798.503/11-7
 KÁTIA REGINA BUENO DE GODOY
 SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

do Exterior,
 JNRC

Junta Comercial do
 Estado de São Paulo
 5. 08. 2011

SEQ. DOC.
 2
 2

JUCESP PROTOCOLO
 0.756.083/11-4



JUNTA COMERCIAL
 04 AGO 2011
 PROTOCOLO

SINGULAR
 CADASTRO
 E. R. Simião

JUNTA COMERCIAL
 São Paulo
 05 AGO 2011
 Sônia Regina da Rocha Silveira
 RG: 8.858.114-7
 Assessoria Técnica

JUNTA
 * n
 P.P.O.

1ª Exigência		NIRE DA SEDE	CNPJ DA SEDE 00.000.000/0000-00
ATO(S) Enquadramento de Microempresa - ME;			
NOME EMPRESARIAL MEDIFLEX PRODUTOS ESPECIAIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME			
LOGRADOURO RUA JACINTO FIORELLINI		NÚMERO 26	
COMPLEMENTO C	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITAPEVA	CEP 09341-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5198
MUNICÍPIO Mauá		UF SP	
CORREIO ELETRÔNICO JUCESPMUA@UOL.COM.BR		TELEFONE	
NOME DO ADVOGADO		N. OAB	U.F.
VALORES RECOLHIDOS GARE ISENTO DARF ISENTO	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA NOME: ALEXANDRE JOSE IDU (Sócio) ASSINATURA: <i>Alexandre Jose Idu</i> DATA ASSINATURA: 18/07/2011		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Controle Internet
 008363741-9




Certifico o registro sob o nº 798.503/11-7 em 05/08/2011 da empresa R3A MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NIRE nº 35225767316, protocolado sob o nº 756083114. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 140706147. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

5.0
deferido
11/05/2011
14-7

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

COMERCIAL

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

AGO 2011

A Sociedade MEDIFLEX PRODUTOS ESPECIAIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, estabelecida na RUA JACINTO FIORELLINI, 26,C, JARDIM ITAPEVA, Mauá, SP, CEP:09341-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Mauá - SP, 18/07/2011

Alexandre Jose Idu
Sócio - ALEXANDRE JOSE IDU
Flavia Ancilotto
Sócio - FLAVIA ANCILOTTO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO</p> <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>05 AGO 2011</p> <p>Sofia Regina da Rocha Silva RG: 8.858.114-7</p> <p>Assessoria</p> <p>Junta Comercial do Estado de São Paulo</p>	<p>Etiqueta de Registro</p> <p>SECRETARIA DA FAZENDA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO MICROEMPRESA</p> <p>CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 798.503/11-7 KATIA REGINA BUENO DE GODOY SECRETÁRIA GERAL</p> <p>JUCESP</p>
---	--

NOME EMPRESARIAL: MEDIFLEX PRODUTOS ESPECIAIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Junta Comercial do Estado de São Paulo
E. R. Similina

<p>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 3522576731-6 KATIA REGINA BUENO DE GODOY SECRETÁRIA GERAL</p> <p>JUCESP</p>	<p>JUCESP</p>
---	---------------



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Santa Fundação 930 - CEP 0152-000

DATA DO REGISTRO
JUNTA COMERCIAL
29 JUL 2011
PROTOCOLO

SINGULAR

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
29 JUL 2011
Sônia Regina da Rocha Silva
RG: 8.858.114-7
Associação Técnica

JUNTA COM
29 JUL
PROTOCOLO

DADOS CADASTRAIS

SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR		NIRE DA SEDE	CNPJ DA SEDE 00.000.000/0000-00
ATO(S) Enquadramento de Microempresa - ME;			
NOME EMPRESARIAL MEDIFLEX PRODUTOS ESPECIAIS LTDA - ME			
LOGRADOURO RUA JACINTO FIORELLINI		NÚMERO 26	
COMPLEMENTO C	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITAPEVA	CEP 09341-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5198
MUNICÍPIO Mauá			UF SP
CORREIO ELETRÔNICO JUCESPMUA@UOL.COM.BR			TELEFONE
NOME DO ADVOGADO		N. OAB	U.F.
VALORES RECOLHIDOS GARE ISENTO DARF ISENTO	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA NOME: ALEXANDRE JOSE IDU (Sócio) ASSINATURA: <i>Alexandre Jose Idu</i> DATA ASSINATURA: 18/07/2011		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Controle Internet

008326082-0





CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

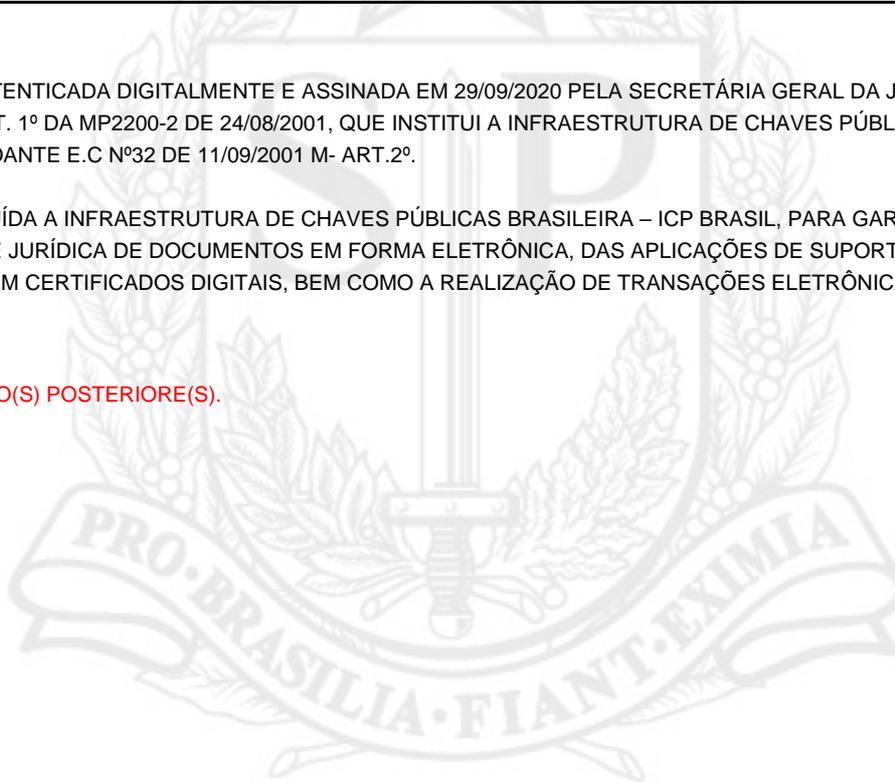
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL R3A MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35225767316	CNPJ 14.697.578/0001-53	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 030.308/13-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 17/01/2013

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 29/09/2020	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:24:53	CÓDIGO DE CONTROLE 140706389
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 29/09/2020 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





1



JUNTA COMERCIAL
 11 JAN. 2013
 MA
 PROTOCOLO

JUNTA COME
 11 JAN. 2013
 PROTOCOLO

Junta Comercial do Estado de São Paulo
DEFERIDO
 15 JAN. 2013
 Fabio de Araujo Monello
 RG 32.428.183-6
 Assessor Técnico

DADOS CADASTRAIS

1ª Exigência		NIRE DA SEDE 3522576731-6	CNPJ DA SEDE 14.697.578/0001-53
ATO(S) Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL MEDIFLEX PRODUTOS ESPECIAIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME			
LOGRADOURO RUA JACINTO FIORELLINI		NÚMERO 26	
COMPLEMENTO LETRA C	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITAPEVA	CEP 09341-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5198
MUNICÍPIO Mauá		UF SP	
CORREIO ELETRÔNICO JUCESPMUA@UOL.COM.BR		TELEFONE	
NOME DO ADVOGADO		N. OAB	U.F.
VALORES RECOLHIDOS DARE 54,00 DARF 21,00	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA NOME: NELSON SOARES ANCILOTTO (Sócio) ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i> DATA ASSINATURA: 01/12/2012		

5º TABELÃO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Controle Internet
 011451767-3

5 - Tabelionato de Notas - Márcia Odete Souza Morais - Tabelão
 Rua Cel. Afredo Flávio - Centro - Santo André - SP - CEP 09020-020
 Fone: (11) 4992-1900 Fax: (11) 4438-1730 - www.spotas.com.br
 de: (1) NELSON SOARES ANCILOTTO
 Santo André, 08 de Janeiro de 2013 15:14. Seto: 0935AA277064
 Total: R\$ 4,25. Em testemunho da verdade.
 Luiz Marcelo Thierriero Wellington Fernandes - Escreventes



T-Di

ANEXO, FICHA DE
BREVE RELATO
17.01.13


9230UC
01 10 71

2

JUCESP
17 01 13

Visto
Conferido
RG: 32.426.86-8 SPR/SP

RCIAL
13 ★
LO

1º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
"MEDIFLEX PRODUTOS ESPECIAIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA-ME "

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social que fazem as partes abaixo assinadas e assim qualificadas: **ALEXANDRE JOSE IDU**, brasileiro, casado, natural de São Caetano do Sul – SP, nascido em 13/05/1965, comerciante, portador da cédula de identidade RG. N.º 14.237.165-8/SSP-SP e CPF(MF) 058.631.468-77 e **FLAVIA ANCILOTTO**, brasileira, casada, natural de Mauá – SP nascido em 11/10/1973, do lar, portadora da cédula de identidade RG.26.100.706-3-SSP/SP e CPF(MF) sob n.º 251.606.028-95, ambos residente e domiciliado à Rua Sofia Vitali Marcolino, 37- Jardim Zaira, em Mauá no Estado de São Paulo, CEP. 09321-250, na qualidade de únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação social de "**MEDIFLEX PRODUTOS ESPECIAIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- ME**", firma devidamente registrada na JUCESP sob n.º 35225767316 em sessão de 05 de Agosto de 2011 e inscrita no CNPJ sob n.º 14.697.578/0001-53 e inscrição estadual n.º 442.144.690.118, com sede a Rua Jacinto Fiorellini, 26, letra C – Jardim Itapeva em Mauá, estado de São Paulo, CEP 09341-000, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar parcialmente seu contrato constitutivo, conforme as seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nesta data retira-se da sociedade de livre e espontânea vontade, o Sr. **ALEXANDRE JOSE IDU**, acima qualificado que cede e transfere a totalidade de suas quotas a saber, 2685(duas mil e seiscentas e oitenta e cinco) quotas no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma perfazendo um total de R\$ 26.850,00 (Vinte e seis mil oitocentos e cinquenta reais), ao sócio remanescente, e 15 (quinze) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma perfazendo um total de R\$ 150,00(cento e cinquenta reais) ao sócio ora admitido na sociedade o Sr. **NELSON SOARES ANCILOTTO**, casado sob regime de comunhão parcial de bens, maior, natural de Mauá – SP, nascido em 28 de agosto de 1979, portador do RG. Sob n.º 32247880-7/SSP-SP e do CPF 292.402.448-08, residente e domiciliado à Rua Armindo Gomes Pereira, 170 – Jardim Zaira em Mauá – SP – CEP 09320-660.

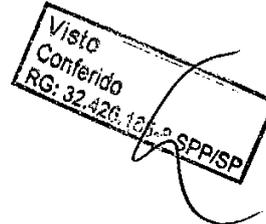
CLAUSULA SEGUNDA: Com a alteração ocorrida o capital social passa a ter a seguinte redação:

FLAVIA ANCILOTTO	2985(quotas)	R\$ 29.850,00
NELSON SOARES ANCILOTTO.....	15(quotas)	R\$ 150,00
TOTAL.....	3000(quotas)	R\$ 30,000,00

ff.

ff.

JUCESP
17 01 13



CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas que não foram expressamente modificadas através deste instrumento particular de alteração contratual, continuarão vigorando como se aqui fosse feita especial menção para cada uma delas, aplicando-se nos casos omissos para plena resolução o que dispõe a legislação vigente, sempre através do Foro da Comarca onde situa-se a sede da firma ou razão social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de: "MEDIFLEX PRODUTOS ESPECIAIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME .", e terá sede social na RUA JACINTO FIORELLINI, 26 C - JARDIM ITAPEVA - MAUA - CEP 09341-000

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo social ramo de: "Distribuição, Fabricação e Importação e exportação de produtos medicos-hospitalar.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), dividido em 3000 (treis mil) quotas no valor individual de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, subscrita pelos sócios a saber:

FLAVIA ANCILOTTO	2985(quotas).....	R\$ 29.850,00
NELSON SOARES ANCILOTTO	15(quotas).....	R\$ 150,00
TOTALIZANDO.....	3000(quotas).....	R\$ 30.000,00

PARAGRAFO PRIMEIRO: O capital supra citado, fica neste ato totalmente integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país.

PARAGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade de cada sócio é restrita de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização de Capital Social nos termos do artigo 1.052, CC 2002.

PARAGRAFO TERCEIRO: A sociedade iniciou suas atividades em 18 de Julho de 2011 e o prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo a critérios dos sócios abrir agencias ou sucursais em qualquer parte do Território Nacional.

CLAUSULA QUARTA: A administração da sociedade será exercida pela sócia FLAVIA ANCILOTTO o qual desempenhará a função administrativa e executiva, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra- judicialmente.

JUCESP
17 01 13



5

CLAUSULA QUINTA: É vedado aos sócios o uso de denominação para fins alheios aos da sociedade, tais como carta de fianças, avais, endossos de favor, etc.

CLAUSULA SEXTA: Os sócios não poderão ceder, vender, doar nem mesmo transferir suas quotas sociais a estranhos, sem antes oferecer aos sócios remanescentes, que em igualdade de condições terão preferência na aquisição das mesmas.

CLAUSULA SETIMA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal a titulo de PRÓ-LABORE, a ser fixada obedecendo aos limites da legislação em vigor.

CLAUSULA OITAVA: Ao termino do exercício social que é de 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: O falecimento ou interação de qualquer dos sócios, não dissolverá a sociedade, que continuará com suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, mediante a nova alteração e consolidação do contrato social, não sendo possível ou inexistindo interesses deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA: O sócio que por qualquer motivo desejar retirar-se da sociedade, deverá fazer tal comunicado por escrito, sendo que os sócios terão preferências para aquisição das quotas, que terão 90 (noventa) dias para se pronunciarem, decorrido este prazo, sem que a preferência haja sido exercida por quaisquer dos demais sócios, vende-las a terceiros. No caso de discordância, quanto ao preço de venda das quotas, prevalecerá para sua fixação, o valor do ativo líquido da sociedade, tomando-se por base o ultimo balanço social.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

A handwritten signature in the bottom left corner.

A handwritten signature in the bottom right corner.

JUCESP
17 01 13



CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Fica eleito o Foro da Comarca de Mauá - Estado de São Paulo, para dirimir todas as duvidas do presente instrumento. Aos casos omissos aplica-se à legislação pertinente, excluindo-se em Conseqüência qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, o que fazem na presença de duas testemunhas.

Mauá, 01 de Dezembro de 2012.

FLAVIA ANCILOTTO

NELSON SOARES ANCILOTTO

ALEXANDRE JOSE IDU

TESTEMUNHAS:

JANE NELCI BARBOSA BORGES
RG. 13.370.298-SSP/SP

CHARLES ALVES DOS SANTOS
RG. 25.764.312-6-SSP/SP



JUCESP

SEQ. DOC.
1
1

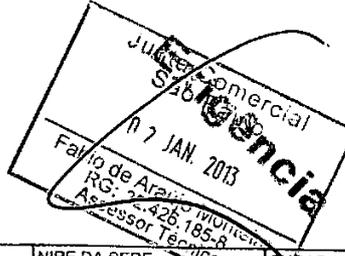
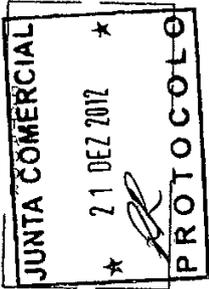


JUCESP PROTOCOLO
 2.351.885/12-0

7

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Barra Funda, 930 - CEP 01152-000



JUNTA
 ★ 21
 PRO

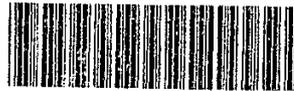
DADOS CADASTRAIS

SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR		NIRE DA SEDE 3522576731-6	CNPJ DA SEDE 14.697.578/0001-53
ATO(S) Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de integrantes;			
NOME EMPRESARIAL MEDIFLEX PRODUTOS ESPECIAIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA			
LOGRADOURO RUA JACINTO FIORELLINI		NÚMERO 26	
COMPLEMENTO LETRA C	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITAPEVA	CEP 09341-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5198
MUNICÍPIO Mauá		UF SP	
CORREIO ELETRÔNICO JUCESPMUA@UOL.COM.BR		TELEFONE	
NOME DO ADVOGADO		N. OAB	U.F.
VALORES RECOLHIDOS	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA		
DARE 54,00	NOME: NELSON SOARES ANCILOTTO		
DARF 21,00	ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i>		
	DATA ASSINATURA: 01/12/2012		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Controle Internet

011417468-7



5º Tabelionato de Notas - Márcia Odete Souza Morais - Tabeliã
 Rua Cel. Alfredo Volpe, 100 - Centro - Santo André - SP - CEP 09020-030
 Fone: (11) 4492-1907 - Fax: (11) 4438-1730 - www.6notas.com.br

Cód.: 116315. Reconheço por SEMELHANÇA S/V a(s) assinatura(s) de
 (1) NELSON SOARES ANCILOTTO
 Santo André, 20 de dezembro de 2012, 13:51. Selo: 0935AA276423
 Total: R\$ 4,00. Em testemunho da verdade.
 Luiz Marcão Theodoro e Wellington Fernandes - Escreventes



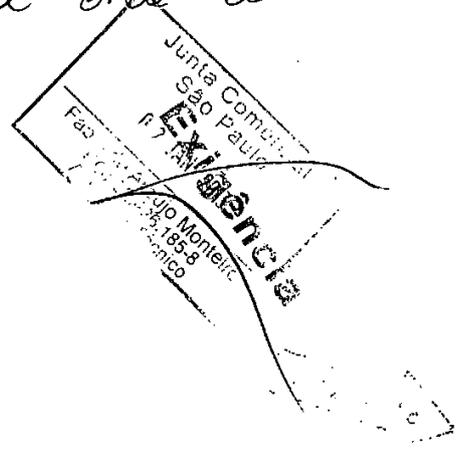
TABLETADO DE NOTAS
 5.º
 MÁRCIA ODETE SOUZA MORAIS

ANEXO, FICHA DE
BREVE RELATO

26/12/12
SCA

8

- Reconhecer firma do sócio ora admitido;
art 1153 c. civil.
- Acrescentar a sigla ME ao nome
empresarial onde constar.





CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

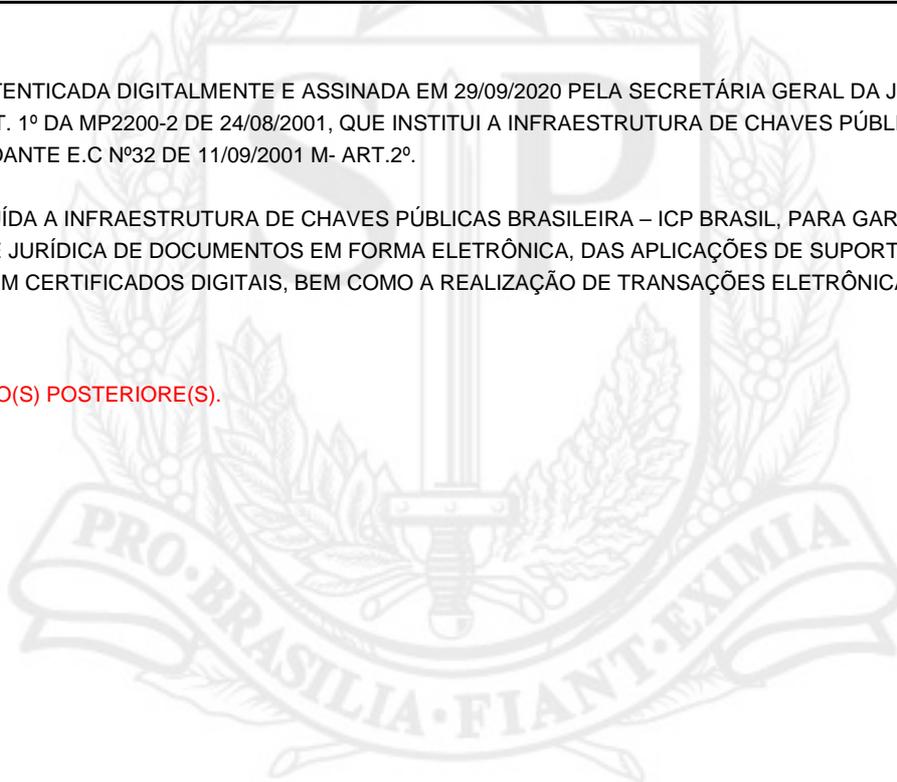
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL R3A MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35225767316	CNPJ 14.697.578/0001-53	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 359.804/16-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 15/08/2016

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 29/09/2020	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:26:13	CÓDIGO DE CONTROLE 140706601
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 29/09/2020 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
019316035-8



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL HOSPIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME			CNPJ - SE DF 14.697.578/0001-53
LOGRADOURO Rua Jacinto Fiorellini	NUMERO 26	COMPLEMENTO C	CEP 09341-000
MUNICIPIO Mauá	UF SP	TELEFONE	EMAIL JUCESPMUA@UOL.COM.BR
NUMERO EXIGENCIA (S) 0	NIRE - SEDE 3522576731-6		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE - REQUERIMENTO CAPA NOME: FLAVIA ANCILOTTO DI (Sócio)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 129,36	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i>		DATA: 05/08/2016	DARF: R\$ 21,00

5.º TABELÃO

JUCESP
10
PRI

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS:

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> DOCS PESSOAIS
<input type="checkbox"/> PROCURAÇÃO	<input type="checkbox"/> LAUDO AVALIAÇÃO
<input type="checkbox"/> ALVARÁ JUDICIAL	<input type="checkbox"/> JORNAL
<input type="checkbox"/> FORMAL DE PARTILHA	<input type="checkbox"/> PROTOCOLO/JUSTIFICAÇÃO
<input type="checkbox"/> BALANÇO PATRIMONIAL	<input type="checkbox"/> OUTROS
<input type="checkbox"/> CERTIDÃO	

OBSERVAÇÕES:

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, § 5º, DECRETO 1.800/96



Gillera

RECEBUE
de 00 01

5º Tabelionato de Notas - Márcia Odete Souza Morais - Tabelaria
Rua Col. Alfredo Fláquer, 193 - Centro - Santo André - SP - CEP 09020-030
Fone: (11) 4992-1907 - Fax: (11) 4438-1730 - www.5cartorio.com.br

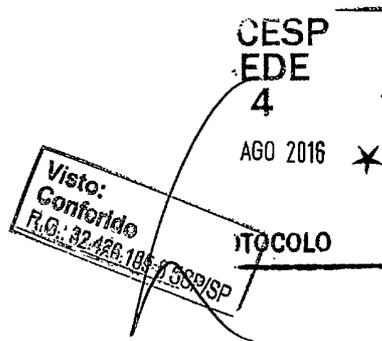
Cod: 356216- Reconheço por SEMELHANÇA S/V a(s) assinatura(s)
de: (1) FLAVIA ANGILOTTO IDU
Santo André, 09 de agosto de 2016. 09:17. Selo: 0935AA373587
Total: R\$ 5,35. Em testemunho da verdade.

() Luiz Marcelo Theorjio () Andrea Lemos Silva () Vinicius Gued
Ribeiro Santos () Branda Aparecida Silva de Merjeza - Escrevente



TABELÃO DE NOTAS
SANTO ANDRÉ
50
Andrea Lemos Silva
ESCREVENTE

JUCESP
15 08 16



2º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
"MEDIFLEX PRODUTOS ESPECIAIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA-ME"

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social que fazem as partes abaixo assinadas e assim qualificadas: **FLAVIA ANCILOTTO IDU**, brasileira, casada, natural de Mauá – SP nascido em 11/10/1973, do lar, portadora da cédula de identidade RG.26.100.706-3-SSP/SP e CPF(MF) sob n.º 251.606.028-95, residente e domiciliada à Rua Gonzaga Franco, 320, apartamento 71, Vila Guiomar em Santo Andre, no estado de São Paulo, CEP 09090-650 e **NELSON SOARES ANCILOTTO**, casado sob regime de comunhão parcial de bens, maior, natural de Mauá – SP, nascido em 28 de agosto de 1979, portador do RG. Sob n.º 32.247.880-7/SSP-SP e do CPF 292.402.448-08, residente e domiciliado à Rua Armindo Gomes Pereira, 170 - Jardim Zaira, em Mauá no Estado de São Paulo, CEP. 09320-660, na qualidade de únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação social de "**MEDIFLEX PRODUTOS ESPECIAIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- ME**", firma devidamente registrada na JUCESP sob n.º 35225767316 em sessão de 05 de Agosto de 2011 e alteração sob n.º 30.308/13-6 em 17/01/2013 e inscrita no CNPJ sob n.º 14.697.578/0001-53 e inscrição estadual n.º 442.144.690.118, com sede a Rua Jacinto Fiorellini, 26, letra C – Jardim Itapeva em Mauá, estado de São Paulo, CEP 09341-000, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar parcialmente seu contrato constitutivo, conforme as seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nesta data retira-se da sociedade de livre e espontânea vontade, o Sr. **NELSON SOARES ANCILOTTO**, acima qualificado que cede e transfere a totalidade de suas quotas a saber, 15(quinze) quotas no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma perfazendo um total de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), ao sócio remanescente. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA: Com a alteração ocorrida o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), representado por 3000(treis mil) quotas de valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

JUCESP
15 08 16



FLAVIA ANCILOTTO IDU.....3000(quotas)R\$ 30.000,00
TOTAL.....3000(quotas)R\$ 30.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

PARAGRAFO SEGUNDO: O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva da sócia remanescente

CLAUSULA TERCEIRA: A partir dessa data altera a razão social para " **HOSPIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** "

CLAUSULA QUARTA: A partir dessa data altera o objeto social para: **Distribuição, fabricação e importação e exportação de produtos médicos-hospitalar e promoção de vendas.**

CLAUSULA QUINTA: As demais cláusulas que não foram expressamente modificadas através deste instrumento particular de alteração contratual, continuarão vigorando como se aqui fosse feita especial menção para cada uma delas, aplicando-se nos casos omissos para plena resolução o que dispõe a legislação vigente, sempre através do Foro da Comarca onde situa-se a sede da firma ou razão social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de: " **HOSPIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** .", e terá sede social na **RUA JACINTO FIORELLINI, 26 C –JARDIM ITAPEVA – MAUA – CEP 09341-000**

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo social ramo de: " **Distribuição, Fabricação e Importação e exportação de produtos medicos-hospitalar e promoção de vendas.**

JUCESP
15 08 16



CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), dividido em 3000 (treis mil) quotas no valor individual de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, subscrita pelos sócios a saber:

FLAVIA ANCILOTTO IDU	3000(quotas).....	R\$ 30.000,00
TOTALIZANDO.....	3000(quotas).....	R\$ 30.000,00

PARAGRAFO PRIMEIRO: O capital supra citado, fica neste ato totalmente integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país.

PARAGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade de cada sócio é restrita de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização de Capital Social nos termos do artigo 1.052, CC 2002.

PARAGRAFO TERCEIRO: A sociedade iniciou suas atividades em 18 de Julho de 2011 e o prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo a critérios dos sócios abrir agencias ou sucursais em qualquer parte do Território Nacional.

CLAUSULA QUARTA: A administração da sociedade será exercida pela sócia FLAVIA ANCILOTTO o qual desempenhará a função administrativa e executiva, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente.

CLAUSULA QUINTA: É vedado aos sócios o uso de denominação para fins alheios aos da sociedade, tais como carta de fianças, avais, endossos de favor, etc.

CLAUSULA SEXTA: Os sócios não poderão ceder, vender, doar nem mesmo transferir suas quotas sociais a estranhos, sem antes oferecer aos sócios remanescentes, que em igualdade de condições terão preferência na aquisição das mesmas.

CLAUSULA SETIMA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal a titulo de PRÓ-LABORE, a ser fixada obedecendo aos limites da legislação em vigor.

2

0

JUCESP
15 08 16



CLAUSULA OITAVA: Ao termino do exercicio social que é de 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: O falecimento ou interação de qualquer dos sócios, não dissolverá a sociedade, que continuará com suas atividades com os herdeiros, sucessores, mediante a nova alteração e consolidação do contrato social, não sendo possível ou inexistindo interesses deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA: O sócio que por qualquer motivo desejar retirar-se da sociedade, deverá fazer tal comunicado por escrito, sendo que os sócios terão preferências para aquisição das quotas, que terão 90 (noventa) dias para se pronunciarem, decorrido este prazo, sem que a preferência haja sido exercida por quaisquer dos demais sócios, vende-las a terceiros. No caso de discordância, quanto ao preço de venda das quotas, prevalecerá para sua fixação, o valor do ativo líquido da sociedade, tomando-se por base o último balanço social.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Fica eleito o Foro da Comarca de Mauá - Estado de São Paulo, para dirimir todas as duvidas do presente instrumento. Aos casos omissos aplica-se à legislação pertinente, excluindo-se em Conseqüência qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

N

D

JUCESP
15 08 16

Visto:
Conferido
R.G.: 32.426.1074 SSP/SP

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, o que fazem na presença de duas testemunhas.

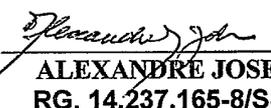
Mauá, 01 de Julho de 2016.


FLAVIA ANCILOTTO IDU


NELSON SOARES ANCILOTTO

TESTEMUNHAS:


JANE NELCI BARBOSA BORGES
RG. 13.370.298-SSP/SP


ALEXANDRE JOSE IDU
RG. 14.237.165-8/SSP-SP

JUCESP
15 AGO 2016

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA
TECNOLOGIA E INOVACAO
JUCESP

FLAVIA ANCILOTTO
SECRETARIA GERAL

359.804/16-0

SECRETARIA GERAL

JUCESP

5º Tabelionato de Notas - Márcia Odete Souza Morais - Tabelião
Rua Cel. Alfredo Fláquer, 193 - Centro - Santo André - SP - CEP: 09020-030
Fone: (11) 4992-1907 - Fax: (11) 4438-1730 - www.cartorio.com.br

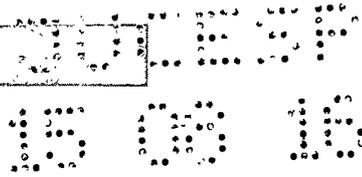
Cód. 358215. Reconheço por SEMELHANÇA/Cópia(s) assinatura(s)
de: (1) FLAVIA ANCILOTTO IDU; (2) NELSON SOARES ANCILOTTO
Santo André, 01 de agosto de 2016, 09:47. Selc: 0935AA147134
Total: R\$ 16,30. Em testemunho da verdade.

() Luiz Marcelo Theporio () Andrea Lemos Silva () Vinicius Guedes
() Ribeiro Santos () Brenda Aparecida Silva de Menezes - Escrevente



TABELÃO DE NOTAS
SANTO ANDRÉ
5º
Andrea Lemos Silva
ESCREVENTE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

CÓDIGO DE ACESSO
SP.99.56.67.96
 - 14.697.578.000.153

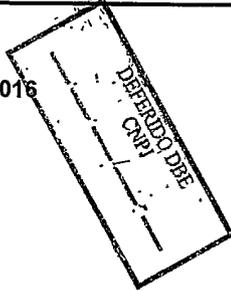
01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) HOSPIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.697.578/0001-53
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação) - 01/07/2016
 247 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias) - 01/07/2016
 247 Alteração de capital social - 01/07/2016
 Quadro de Sócios e Administradores - QSA



03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME FLAVIA ANCILOTTO IDU	CPF 251.606.028-95
LOCAL	DATA 09/08/2016

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 028.692.158-86
 Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

Visto:
 Conferido
 R.G.: 32.426.185-8 SSP/SP



JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP

JUCESP

DECLARAÇÃO

Eu, FLAVIA ANCILOTTO IDU, portador da Cédula de Identidade nº 26.100.706-3, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 251.606.028-95, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa HOSPIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Jacinto Fiorellini, 26 , C , Jardim Itapeva, São Paulo, Mauá, CEP 09341-000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

FLAVIA ANCILOTTO IDU

RG: 26.100.706-3

HOSPIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Ficha Cadastral - Quadro Societário/Integrantes

Nº DE CONTROLE NA INTERNET 019316035-8	NIRE SEDE 3522576731-6	NOME EMPRESARIAL HOSPIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME				
NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO 292.402.448-08
NACIONALIDADE	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	CNPJ Sem C.N.P.J.
LOGRADOURO (rus, av, etc.)					NÚMERO	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO				CEP	
MUNICÍPIO			UF		PAIS	
TIPO DE OPERAÇÃO Saída	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Nenhum						
REPRESENTADOS Nenhum						
DADOS COMPLEMENTARES						



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Ficha Cadastral - Quadro Societário/Integrantes

Nº DE CONTROLE NA INTERNET 019316035-8	NIRE SEDE 3522576731-6	NOME EMPRESARIAL HOSPIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME				
NOME DO INTEGRANTE FLAVIA ANCILOTTO IDU						IDENTIFICAÇÃO 251.606.028-95
NACIONALIDADE Brasileira	RG/RNE 26100706	DIGITO 3	DATA DE EXPEDIÇÃO 15/10/2012	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CNPJ Sem C.N.P.J.
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Gonzaga Franco						NÚMERO 320
COMPLEMENTO APTO 71	BAIRRO/DISTRITO Vila Guiomar					CEP 09090-650
MUNICÍPIO Santo André				UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Alteracao + Redistribuição	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA Sim - Isoladamente			
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS						
CARGOS Sócio (entrada) Início do Mandato: Término do Mandato: Administrador (entrada) Início do Mandato: Término do Mandato:						
REPRESENTADOS Nenhum						
DADOS COMPLEMENTARES						



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

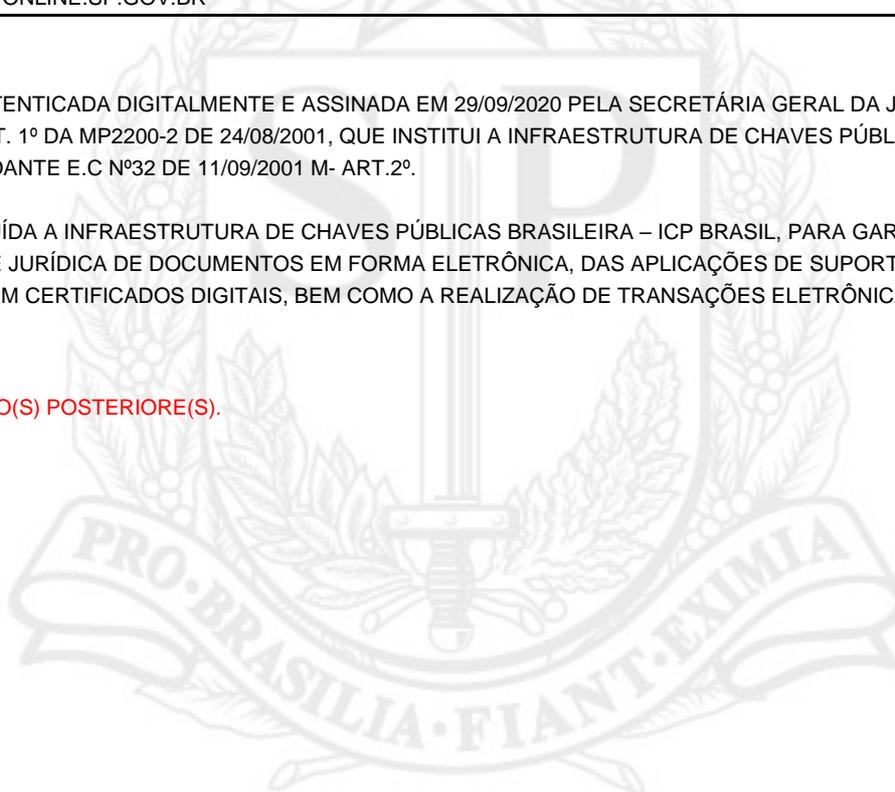
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL R3A MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35225767316	CNPJ 14.697.578/0001-53	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 117.229/18-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 27/03/2018

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 29/09/2020	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:30:03	CÓDIGO DE CONTROLE 140707157
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 29/09/2020 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.278.718/18-8



172



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
 022962580-1



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Adequação da Empresa/Empresário ao Novo Código Civil; Alteração de Endereço; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL R3A MEDICAL INDÚSTRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME		CNPJ - SEDE 14.697.578/0001-53	
LOGRADOURO Avenida Bruno Ruggiero Filho	NÚMERO 1942	COMPLEMENTO Sobreloja	CEP 13562-420
MUNICÍPIO São Carlos	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	NIRE - SEDE 3522576731-6		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: SIMONE LETICIA CAVALLARI GÓIS PLÁINE (Sócio) ASSINATURA: <i>Simone L. C. G. Plaine</i> DATA: 01/01/2018		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 141,35 DARF: R\$ 21,00	SEQ. DOC. 1 / 1

JUCESP
 172

23 MAR.

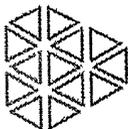
PROTOS

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

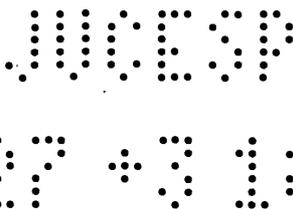
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
ANEXOS <input type="checkbox"/> DBF <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Forma de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO - CARIMBO
OBSERVAÇÕES: 		CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 117.229/18-0 SECRETARIA GERAL JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, § 5º, DECRETO 1.800/96



SPACE CONSULTORIA



3º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
HOSPIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -ME
CNPJ: 14.697.578/0001-53

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os baixos nomeados e qualificados e ao final assinado, a saber:

FLAVIA ANCILOTTO IDU, brasileira, casada, natural de Mauá-SP, nascida em 11/10/1973, empresária, portador da cédula de identidade RG. nº 26.100.706-3 SSP-SP, CPF nº 251.606.028-95, residente e domiciliado a Rua Gonzaga Franço, nº 320 – apto 71, Vila Guiomar em Santo André - SP, CEP 09090-650.

Único sócio componente da sociedade empresária, sob denominação: **HOSPIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -ME**, com sede na cidade de Mauá - Estado de São Paulo à Rua Jacinto Fiorellini, nº 26 – letra C – Jardim Itapeya – Mauá/SP, CEP 09341-000, sob Registro na JUCESP NIRE sob Nº 35.2.25767316 de 05/08/2011, CNPJ Nº 14.697.578/0001-53, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, desde que obedeça às disposições legais vigentes.

Resolve proceder a presente alteração contratual conforme segue:

1. - DA ADMISSÃO DE SÓCIO

Neste ato admite-se o sócio **SIMONE LETICIA CAVALLARI GÓIS PLÂINE**, brasileira, casada, natural de Londrina-PR, nascida em 28/02/1987, empresária, portador da cédula de identidade RG. nº 55.599.491-0 SSP-SP, CPF nº 058.990.809-06, residente e domiciliado a Rua José Renato de Godoy, nº 458, Jd. Botafogo em São Carlos - SP, CEP 13575-420.

2. - DO CAPITAL

Neste ato o capital social passa ser de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
FLAVIA ANCILOTTO IDU	126.000	R\$ 126.000,00
SIMONE LETICIA CAVALLARI GÓIS PLÂINE	54.000	R\$ 54.000,00
TOTAL	180.000	RS 180.000,00

3. - DO ENDEREÇO

Neste ato o endereço social passa a ser **Ay. Bruno Ruggiero Filho, nº 1942 – sobreloja – Pq. Santa Felicia Jardim – São Carlos – SP – CEP 13562-420.**

4. - DA RAZÃO SOCIAL

Neste ato passa a girar sob denominação social de **R3A MEDICAL INDÚSTRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME**

5. - DO OBJETO SOCIAL

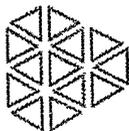
Neste ato o objeto social passa a ser **A exploração do ramo de Comercio Atacadista e Varejista, Fabricação e distribuição de produtos médico e hospitalares, consultoria comercial, promoção em vendas, importação e exportação.**

[Handwritten signature]

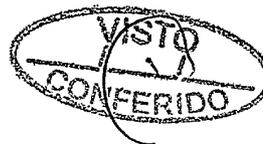
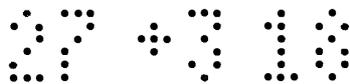
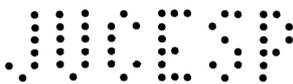
SPACE CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI – ME

Rua Liborio Marino, Nº 639 – Jd. Nova Santa Paula – CEP.: 13564-340 – São Carlos/SP
Telefone: (16) 3411-2711/3411-2719





SPACE CONSULTORIA



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

R3A MEDICAL INDÚSTRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ.:14.697.578/0001-53

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade gira sob a denominação social de **R3A MEDICAL INDÚSTRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, sediada na Av. Bruno Ruggiero Filho, nº 1942 – sobreloja – Pq. Santa Felicia Jardim – São Carlos – SP – CEP 13562-420, podendo abrir, manter e fechar agências, filiais, sucursais, escritórios, depósitos e outras dependências em todo o território nacional e no exterior, a critério dos sócios.

CLÁUSULAS 2ª - A Sociedade tem por objeto social: A exploração do ramo de Comercio Atacadista e Varejista, Fabricação e distribuição de produtos médico e hospitalares, consultoria comercial, promoção em vendas, importação e exportação.

CLÁUSULA 3ª - A duração da Sociedade será por prazo indeterminado, tendo início de suas atividades em 18/07/2011.

II – CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 4ª - O capital social é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
FLAVIA ANCILOTTO IDU	126.000	R\$ 126.000,00
SIMONE LETICIA CAVALLARI GÓIS PLÂINE	54.000	R\$ 54.000,00
TOTAL	180.000	R\$ 180.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o disposto no artigo 1052, do Novo Código Civil, da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo segundo – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, conforme previsto no artigo 1056 e 1057, do Novo Código Civil - Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – A sociedade poderá emitir quotas desiguais, cabendo uma ou diversas a cada sócio.

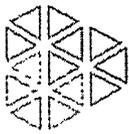
III – DOS LUCROS OU PERDAS

CLÁUSULA 5ª – Os Lucros ou Perdas verificados em **BALANÇO PATRIMONIAL** realizado em 31 de Dezembro de cada ano, serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção do capital social, ou ainda da forma que acordarem, sendo que o exercício social terá seu início em 1º de Janeiro de cada ano e seu término em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que o 1º exercício social, teve o seu início na data da assinatura do Contrato Social Primitivo.

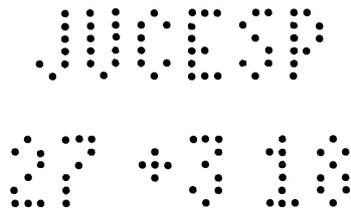
A Sociedade poderá optar em fazer a **ANTECIPAÇÃO** dos **LUCROS INTERMEDIÁRIOS**, mensalmente a critério dos sócios, desde que realizado um Balancete Mensal Contábil para aferi-lo, em seguida a sua **ANTECIPAÇÃO**, sendo que a Distribuição Final irá ocorrer após o fechamento do Balanço, conforme prevê a legislação;

SPACE CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI – ME

Rua Liborio Marino, Nº 639 – Jd. Nova Santa Paula – CEP.: 13564-340 – São Carlos/SP
Telefone: (16) 3411-2711/3411-2719



SPACE CONSULTORIA



IV – ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 6ª – A administração da sociedade fica a cargo de ambos os sócios, **FLAVIA ANCILOTTO IDU e SIMONE LETICIA GAVALLARI GÓIS PLÁINE**, isoladamente e em conjunto, com os seguintes poderes e atribuição: gerir e administrar a sociedade representá-la, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e órgãos previdenciário, autorizando-se o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos sócios.

Parágrafo Primeiro - A destituição dos sócios administradores operar-se-á, pela maioria de votos do capital social em reunião de quotistas e dos administradores não sócios pela destituição, em qualquer tempo do titular.

Parágrafo segundo – Os administradores da sociedade serão remunerados com uma importância fixa, a título de pró-labore a ser estabelecida, anualmente, em reunião de quotistas.

Parágrafo Terceiro – Quaisquer atos ou documentos que importem em responsabilidade financeira direta à Sociedade, tais como a assinatura de contratos e empréstimo, aceite de letras de câmbio, emissão de nota promissória, subscrição de ações ou quotas, constituição de ônus sobre os bens da sociedade, escrituras de qualquer natureza, ordens de pagamento, títulos de dívida em geral, deverão necessariamente ser assinados em conjunto pelos sócios. Para todas as negociações que envolvam bens imóveis e direitos a eles relativos, serão necessárias as assinaturas de ambos os sócios.

Parágrafo Quarto – É vedado à Sociedade, bem como aos sócios em nome desta prestar, aval, fiança ou dar garantia real a obrigação.

V – PRO-LABORE

CLÁUSULA 8ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro-Labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

VI - DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA 9ª - Nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento, por escrito, do outro sócio, aos quais fica assegurado o direito de, em igualdade de condições, haverem-nas para si, proporcionalmente à participação de cada um no capital da sociedade, devendo, para tanto, ser notificado pelo cedente.

Parágrafo Primeiro – Caso nenhum dos sócios demonstre interesse em adquirir as quotas sociais do sócio retirante, a sociedade poderá adquiri-las.

Parágrafo Segundo – Fica, a critério exclusivo dos sócios, pela maioria do Capital Social, a admissão de novos sócios, ressalvadas as disposições legais e regulamentares.

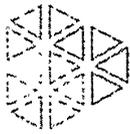
VII - DO DIREITO DE RETIRADA DO SÓCIO

CLAUSULA 10ª - O sócio, que por qualquer motivo, desejar se retirar da sociedade deverá comunicar tal determinação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, participando dos lucros ou prejuízos sociais até a data de sua efetiva retirada.

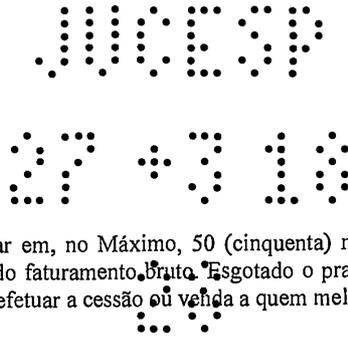
Parágrafo Único – Para que se verifique o valor da empresa, deverá ser levantado um Balanço Especial, o qual determinará o valor do Patrimônio da empresa. Acrescentando-se, ao mesmo, duas vezes o valor médio do faturamento dos últimos 6 (seis) meses. O valor correspondente, apurado por profissional habilitado,

SPACE CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI – ME

Rua Liborio Marino, Nº 639 – Jd. Nova Santa Paula – CEP.: 13564-340 – São Carlos/SP
Telefone: (16) 3411-2711/3411-2719



SPACE CONSULTORIA



será pago ao sócio que se retirar em, no Máximo, 50 (cinquenta) meses e que represente sempre, no Máximo, 5% (cinco por cento) do faturamento bruto. Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem resposta liberatória, o interessado poderá efetuar a cessão ou venda a quem melhor desejar.

VIII – DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

CLAUSULA 11ª - O sócio poderá ser excluído da sociedade por justa causa, pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, em reunião de quotistas, especialmente convocada, da qual dar-se-á ciência, ao acusado para o prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento de notificação, em que constarão as razões de exclusão; comparecer e exercer seu direito de defesa.

IX – REUNIÃO DE QUOTISTAS

CLAUSULA 12ª - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião de quotistas uma vez ao ano, para aprovar as contas a sociedade, o balanço, determinar a distribuição de lucros, fixar o pró-labore do administrador e, a qualquer momento, para tratar de assuntos de interesse social.

Parágrafo Único – As deliberações serão tomadas por maioria de votos do capital social, cabendo a cada quotas um voto, ressalvadas as disposições legais que forem aplicáveis.

X – EXERCICIO SOCIAL

CLÁUSULA 13ª - O exercício social terá início no primeiro dia do mês de janeiro e encerrar-se a 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se procedera ao levantamento do balanço patrimonial e demonstração de resultados prescritos em Lei. A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais e demonstração de resultados, abrangendo períodos inferiores.

XI – DO FALECIMENTO DO SÓCIO

CLÁUSULA 14ª - O falecimento de qualquer dos sócios não operará a extinção da sociedade. Os sócios remanescentes ou a sociedade adquirirão as quotas do sócio pré-morto, ou admitirão os herdeiros e sucessores deste, se assim pretenderem, por maioria, os sócios remanescentes, devendo neste caso a sociedade avisar ou ser avisada, no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar do falecimento do sócio.

Parágrafo Único – Na hipótese de a sociedade vir a adquirir as quotas do sócio falecido, esta pagará aos sucessores em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente atualizadas monetariamente, acrescidos de juros à taxa SELIC.

XII – DA APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI DAS SOCIDADES ANÔNIMAS

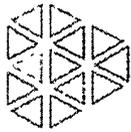
CLÁUSULA 15ª - A sociedade reger-se-á, nas omissões do contrato, pelas normas da Sociedade Anônima, devidamente fundamentada na Lei nº 6404/76.

XIII – DA LIQUIDAÇÃO OU DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

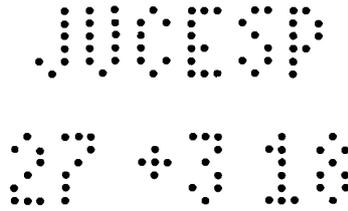
CLÁUSULA 16ª - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei. Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade serão os liquidantes da mesma o Sócio Administrador, observadas as normas legais pertinentes, ou quem este indicar. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

SPACE CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI – ME

Rua Liborio Marino, Nº 639 – Jd. Nova Santa Paula – CEP.: 13564-340 – São Carlos/SP
Telefone: (16) 3411-2711/3411-2719



SPACE CONSULTORIA



XIV - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 17ª - Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei, especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, de acordo com o disposto no artigo 1.011, § 1º do Novo Código Civil, da Lei nº 10.406/2002.

XV - DISPOSIÇÃO GERAIS

CLÁUSULA 18ª - As divergências entre os sócios, bem como as cláusulas omissas no presente instrumento, serão resolvidos pelas Leis vigentes no País e aplicáveis à espécie, ficando nomeado o foro da Comarca de São Carlos, para dirimir tais conflitos.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas instrumentadas, sendo uma via arquivada no 1 o. Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Santo André e as demais arquivadas na JUCESP.

São Carlos, 01 de janeiro de 2018.

Handwritten signature of Flavia Ancilotto IDU. Stamp: 5º Tabelaria, 2º Reg. Civil & CARLOS.

Handwritten signature of Simone Letícia Cavallari Góis Plaine.

Testemunhas:

Handwritten signature of Denis Gomes Correa de Pinho. Printed name: DENIS GOMES CORREA DE PINHO, RG: 15.862.131-1 SSP/SP, CPF: 053.361.308-69.

Handwritten signature of Eduardo Pereira de Pinho. Printed name: EDUARDO PEREIRA DE PINHO, RG: 42.647.241-X SSP/SP, CPF: 417.817.258-10.

Official stamp of the Civil Registry Office of São Carlos, SP, with handwritten details of the registration and a QR code for digital authentication.

Stamp from the 5th Notary Office (Tabelionato de Notas) in Santo André, SP, certifying the signatures and the amount of R\$ 9,13.

Stamp from the Secretariat of Economic, Science, Technology and Innovation (SETEC) of JUCESP, with registration number 117.229/18-0.

JUCESP stamp dated 27 MAR. 2018, with the name ABIL EIRELI - ME and address Santa Paula - CEP.: 13564-340 - São Carlos/SP.

Small stamp with handwritten name Vinicius Guedes Ribeiro Santos and the word 'ESCREVENTE'.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo /

CÓDIGO DE ACESSO
SP.78.78.26.40
- 14.697.578.000.153

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) R3A MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.697.578/0001-53
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

<p>RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO</p> <p>209 Alteracao de endereco entre municipios dentro do mesmo estado 220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao) 221 Alteracao do titulo do estabelecimento (nome de fantasia) 232 Alteracao do contabilista ou da empresa de contabilidade 244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias) 247 Alteracao de capital social Quadro de Sócios e Administradores - QSA</p>	
--	--

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME FLAVIA ANCILOTTO IDU	CPF 251.606.028-95
LOCAL	DATA 20/03/2018

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 251.606.028-95

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016



Preparar Página
para Impressão



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



Declaração



Eu, SIMONE LETICIA CAVALLARI GÓIS PLÂINE, portador da Cédula de Identidade nº 55.599.491-0, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 058.990.809-06, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa R3A MEDICAL INDÚSTRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Bruno Ruggiero Filho, 1942, SOBRELOJA, Parque Santa Felícia Jardim, SP, São Carlos, CEP 13562-420, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 55.599.491-0

R3A MEDICAL INDÚSTRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JUCESP
Junta Comercial do
Estado de São Paulo

Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 022962580-1		NIRE SEDE 3522576731-6		NOME EMPRESARIAL R3A MEDICAL INDUSTRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME		
NOME DO INTEGRANTE FLAVIA ANCILOTTO IDU				IDENTIFICAÇÃO 251.606.028-95		
NACIONALIDADE Brasileira	RG/RNE 26100706 /	DIGITO 3 /	DATA DE EXPEDIÇÃO 15/10/2012	ORGÃO EMISSOR SSP /	UF SP	CNPJ Sem C.N.P.J.
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Gonzaga Franco /					NÚMERO 320	
COMPLEMENTO APTO 71		BAIRRO/DISTRITO Vila Gulomar			CEP 09090-650 /	
MUNICÍPIO Santo André				UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Alteracao + Redistribulcao		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Fisica		USO DA FIRMA Sim - Isoladamente e em Conjunto com Todos		
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 126.000,00 - CENTO E VINTE SEIS MIL REAIS /						
CARGOS Sócio (entrada) Início do Mandato: Término do Mandato: Administrador (entrada) Início do Mandato: Término do Mandato:						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JUCESP
Junta Comercial do
Estado de São Paulo

Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 022962580-1		NIRE SEDE 3522576731-6		NOME EMPRESARIAL R3A MEDICAL INDÚSTRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME		
NOME DO INTEGRANTE SIMONE LETICIA CAVALLARI GÓIS PLÁINE				IDENTIFICAÇÃO 058.990.809-06		
NACIONALIDADE Brasileira	RG/RNE 55599491	DIGITO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 17/06/2011	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CNPJ Sem C.N.P.J.
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua José Renato de Godoy					NÚMERO 458	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Jardim Botafogo 1			CEP 13575-420	
MUNICÍPIO São Carlos					UF SP	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA Sim - Isoladamente e em Conjunto com Todos			
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 54,000,00 - CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS						
CARGOS Sócio (entrada) Início do Mandato: Termina do Mandato: Administrador (entrada) Início do Mandato: Termina do Mandato:						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
 Tecnologia e Inovação

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
 0.220.359/18-0

172

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
 022725243-8

DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Adequação da Empresa/Empresário ao Novo Código Civil; Alteração de Endereço; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL R3A MEDICAL IND. COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - ME /		CNPJ - SEDE 14.697.578/0001-53 /	
LOGRADOURO Avenida Bruno Ruggiero Filho /	NÚMERO 1942 /	COMPLEMENTO Sobreloja	CEP 13562-420 /
MUNICÍPIO São Carlos /	UF SP /	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	NIRE - SEDE 3522576731-6 /		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: FLAVIA ANCILOTTI IDU (Sócia) ASSINATURA: x <i>[Assinatura]</i> DATA: 01/01/2018		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 137,70 DARF: R\$ 21,00	SEQ. DOC 1 / 1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO

JUCESP
 SINCOMERCIO JUNDIAL
 EXIGENCIA

09 MAR 2018

PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

CARIMBO ANÁLISE

JUCESP
 SINCOMERCIO JUNDIAL
 EXIGENCIA

07 MAR 2018

Flávia Maria de Jesus
 Assessoria Técnica de Registro Público
 RG: 35.405.652/4 - JUCESP

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros:	

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

OBSERVAÇÕES:

CONVENIO SÃO CARLOS

FLAVIA ANCILOTTI
 Resp. Vista Prévia

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, § 5º, DECRETO 1.800/96

172-8
 09
 PRO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo: 0.220.359/18-0

SOCIEDADE MERCANTIL (Exceto S.A)

Nome Empresarial: R3A MEDICAL IND. COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA-ME

CUMPRIR A(S) SEGUINTE(S) EXIGÊNCIA(S), no prazo de 30 DIAS, contando da data de ciência do despacho ou da sua publicação, SOB PENA DE SER CONSIDERADO NOVO PROCESSO E DE PAGAMENTO DO PREÇO RESPECTIVO NOVAMENTE (ATR.57§ 3º, Dec.1.800/96)

ATENÇÃO: esta folha não pode ser retirada do processo.

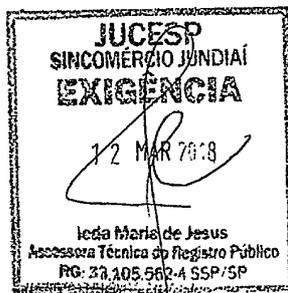
81 Outras exigências a especificar e fundamentar:

1 - O nome empresarial não poderá ser abreviado tanto no Cadastro Web, Contrato e DBE.

2 - Na Consolidação do Contrato, em CLÁUSULA TERCEIRA, a data de início de atividade diverge da FC, onde deverá constar: 18/07/2011.

Em ___/___/___

Assessor





CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

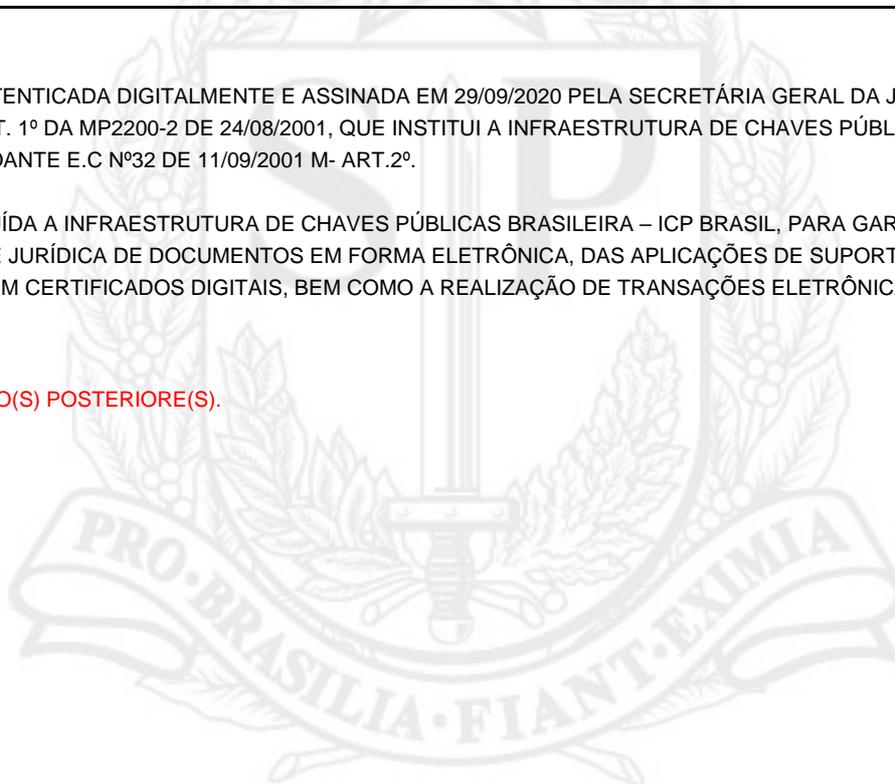
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL R3A MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35225767316	CNPJ 14.697.578/0001-53	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 026.468/19-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 03/01/2019

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 29/09/2020	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:32:24	CÓDIGO DE CONTROLE 140707546
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 29/09/2020 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
 Tecnologia e Inovação



JUCESP PROTOCOLO
 2.285.406/18-6



172



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
 024649827-7



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;					
NOME EMPRESARIAL R3A MEDICAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				PORTE ME	
LOGRADOURO Avenida Bruno Ruggiero Filho		NÚMERO 1942	COMPLEMENTO SOBRELOJA		CEP 13562-420
MUNICÍPIO São Carlos		UF SP	TELEFONE	EMAIL	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 14.697.578/0001-53	NIRE - SEDE 3522576731-6			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: FLAVIA ANCLILOTTO IDU (Sócio)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 141,35		SEQ. SOC. 1 / 1
ASSINATURA:			DATA: 01/11/2018		DARF: R\$ 21,00

JUCE
 ER 172 - SINC
 JUNDA

02 JAN,

PROTO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO

JUCESP
 172 - SINC JUNDA
 02 JAN 2019
 PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

CARIMBO ANÁLISE

JUCESP
 SINCOMERCIO JUNDA
 DEFERIDO
 03 JAN 2019
 Eduardo Sanchez
 Assessor Técnico de Registro Público
 RG: 11.199.037-3 SSP/SP

ANEXOS

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

DBF (-) Documentos Pessoais
 Procuração (-) Laudo de Avaliação
 Alvará Judicial (-) Jornal
 Formal de Partilha (-) Protocolo/Justificação
 Balanço Patrimonial (-) Certidão
 Outros

ETIQUETAS DE REGISTRO - CARIMBO

JUCESP
 03 JAN 2019

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO, CIÊNCIA
 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
 SOB O NÚMERO
 26.468/19-0

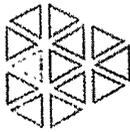
SECRETARIA GERAL

JUCESP

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, § 5º, DECRETO 1.800/96





SPACE CONSULTORIA

JUCESP

03 41 19



**4º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
HOSPIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -ME
CNPJ.:14.697.578/0001-53**

VISTO
CONFERIDO

SP
COMERCIO
INDUSTRIAL
2018
COLO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os baixos nomeados e qualificados e ao final assinado, a saber:

FLAVIA ANCILOTTO IDU, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, natural de Mauá-SP, nascida em 11/10/1973, empresária, portador da cédula de identidade RG. nº 26.100.706-3 SSP-SP, CPF nº 251.606.028-95, residente e domiciliado a Rua Gonzaga Franco, nº 320 – apto 71, Vila Guiomar em Santo André - SP, CEP 09090-650, e

SIMONE LETICIA CAVALLARI GÓIS PLÂINE, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, natural de Londrina-PR, nascida em 28/02/1987, empresária, portador da cédula de identidade RG. nº 55.599.491-0 SSP-SP, CPF nº 058.990.809-06, residente e domiciliado a Rua José Renato de Godoy, nº 458, Jd. Botafogo em São Carlos - SP, CEP 13575-420.

Únicos sócios componente da sociedade empresária, sob denominação: **R3A MEDICAL INDÚSTRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME**, com sede na Av. Bruno Ruggiero Filho, nº 1942 – sobreloja – Pq. Santa Felícia Jardim – São Carlos – SP – CEP 13562-420, sob Registro na JUCESP NIRE sob Nº 35.2.25767316 de 05/08/2011, CNPJ Nº 14.697.578/0001-53, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, desde que obedeça às disposições legais vigentes.

Resolve proceder a presente alteração contratual conforme segue:

1. – DA ADMISSÃO DE SÓCIO

Neste ato admite-se o sócio **LIGIA ARCHIZA PLÂINE**, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 42.187.002-3 SSP-SP, CPF nº 329.541.528-50, residente e domiciliada a Rua José Renato de Godoy, 456 – Jd. Botafogo I, CEP 13575-420 – São Carlos/SP.

2. – DO CAPITAL

Neste ato o capital social passa ser de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), dividido em 190.000 (cento e noventa mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

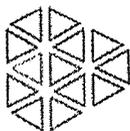
SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
FLAVIA ANCILOTTO IDU	126.000	R\$ 126.000,00
SIMONE LETICIA CAVALLARI GÓIS PLÂINE	54.000	R\$ 54.000,00
LIGIA ARCHIZA PLÂINE	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	190.000	R\$ 190.000,00

D
E
LAP
XP

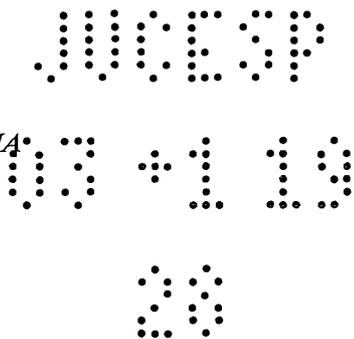
SPACE CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI – ME

Rua Liborio Marino, Nº 639 – Jd. Nova Santa Paula – CEP.: 13564-340 – São Carlos/SP
Telefone: (16) 3411-2711/3411-2719





SPACE CONSULTORIA



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
R3A MEDICAL INDÚSTRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ.:14.697.578/0001-53

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade gira sob a denominação social de **R3A MEDICAL INDÚSTRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, sediada na Av. Bruno Ruggiero Filho, nº 1942 – sobreloja – Pq. Santa Felicia Jardim – São Carlos – SP – CEP 13562-420, podendo abrir, manter e fechar agências, filiais, sucursais, escritórios, depósitos e outras dependências em todo o território nacional e no exterior, a critério dos sócios.

CLÁUSULAS 2ª - A Sociedade tem por objeto social: A exploração do ramo de Comercio Atacadista e Varejista, Fabricação e distribuição de produtos médico e hospitalares, consultoria comercial, promoção em vendas, importação e exportação.

CLÁUSULA 3ª - A duração da Sociedade será por prazo indeterminado, tendo início de suas atividades em 18/07/2011.

II – CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 4ª - O capital social é de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), dividido em 190.0000 (cento e noventa mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
FLAVIA ANCILOTTO IDU	126.000	R\$ 126.000,00
SIMONE LETICIA CAVALLARI GÓIS PLÂINE	54.000	R\$ 54.000,00
LIGIA ARCHIZA PLÂINE	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	190.000	R\$ 190.000,00

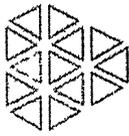
Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o disposto no artigo 1052, do Novo Código Civil, da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo segundo – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, conforme previsto no artigo 1056 e 1057, do Novo Código Civil - Lei nº 10.406/2002.

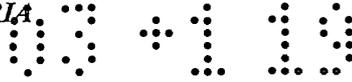
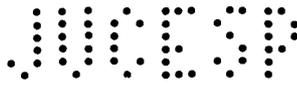
SPACE CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI – ME

Rua Liborio Marino, Nº 639 – Jd. Nova Santa Paula – CEP.: 13564-340 – São Carlos/SP
Telefone: (16) 3411-2711/3411-2719

E
LAP
AP



SPACE CONSULTORIA



Parágrafo Terceiro – A sociedade poderá emitir quotas desiguais, cabendo uma ou diversas a cada sócio.

III – DOS LUCROS OU PERDAS



CLÁUSULA 5ª – Os Lucros ou Perdas verificados em **BALANÇO PATRIMONIAL** realizado em 31 de dezembro de cada ano, serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção do capital social, ou ainda da forma que acordarem, sendo que o exercício social terá seu início em 1º de janeiro de cada ano e seu término em 31 de dezembro de cada ano, sendo que o 1º exercício social, teve o seu início na data da assinatura do Contrato Social Primitivo.

A Sociedade poderá optar em fazer a **ANTECIPAÇÃO** dos **LUCROS INTERMEDIÁRIOS**, mensalmente a critério dos sócios, desde que realizado um Balancete Mensal Contábil para aferir-lo, em seguida a sua **ANTECIPAÇÃO**, sendo que a Distribuição Final irá ocorrer após o fechamento do Balanço, conforme prevê a legislação;

IV – ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 6ª – A administração da sociedade, fica a cargo de ambos os sócios, **FLAVIA ANCILOTTO IDU e SIMONE LETICIA CAVALLARI GOIS PLÁINE**, isoladamente e em conjunto, com os seguintes poderes e atribuição: gerir e administrar a sociedade representá-la, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e órgãos previdenciário, autorizando-se o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos sócios.

Parágrafo Primeiro - A destituição dos sócios administradores operar-se-á, pela maioria de votos do capital social em reunião de quotistas e dos administradores não sócios pela destituição, em qualquer tempo do titular.

Parágrafo segundo – Os administradores da sociedade serão remunerados com uma importância fixa, a título de pró-labore a ser estabelecida, anualmente, em reunião de quotistas.

Parágrafo Terceiro – Quaisquer atos ou documentos que importem em responsabilidade financeira direta à Sociedade, tais como a assinatura de contratos e empréstimo, aceite de letras de câmbio, emissão de nota promissória, subscrição de ações ou quotas, constituição de ônus sobre os bens da sociedade, escrituras de qualquer natureza, ordens de pagamento, títulos de dívida em geral, deverão necessariamente ser assinados em conjunto pelos sócios. Para todas as negociações que envolvam bens imóveis e direitos a eles relativos, serão necessárias as assinaturas de ambos os sócios.

Parágrafo Quarto – É vedado à Sociedade, bem como aos sócios em nome desta prestar, aval, fiança ou dar garantia real a obrigação.

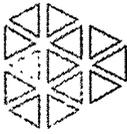
V – PRO-LABORE

CLÁUSULA 8ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro-Labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

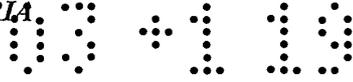
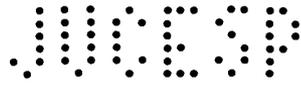
E. P.
R. B.
M.

SPACE CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI – ME

Rua Libório Marino, Nº 639 – Jd. Nova Santa Paula – CEP.: 13564-340 – São Carlos/SP
Telefone: (16) 3411-2711/3411-2719



SPACE CONSULTORIA



VI - DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA 9ª - Nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento, por escrito, do outro sócio, aos quais fica assegurado o direito de, em igualdade de condições, haverem-nas para si, proporcionalmente à participação de cada um no capital da sociedade, devendo, para tanto, ser notificado pelo cedente.

Parágrafo Primeiro – Caso nenhum dos sócios demonstre interesse em adquirir as quotas sociais do sócio retirante, a sociedade poderá adquiri-las.

Parágrafo segundo – Fica, a critério exclusivo dos sócios, pela maioria do Capital Social, a admissão de novos sócios, ressalvadas as disposições legais e regulamentares.

VII - DO DIREITO DE RETIRADA DO SÓCIO

CLAUSULA 10ª - O sócio, que por qualquer motivo, desejar se retirar da sociedade deverá comunicar tal determinação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dia, participando dos lucros ou prejuízos sociais até a data de sua efetiva retirada.

Parágrafo Único – Para que se verifique o valor da empresa, deverá ser levantado um Balanço Especial, o qual determinará o valor do Patrimônio da empresa. Acrescentando-se, ao mesmo, duas vezes o valor médio do faturamento dos últimos 6 (seis) meses. O valor correspondente, apurado por profissional habilitado, será pago ao sócio que se retirar em, no Máximo, 50 (cinquenta) meses e que represente sempre, no Máximo, 5% (cinco por cento) do faturamento bruto. Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem resposta liberatória, o interessado poderá efetuar a cessão ou venda a quem melhor desejar.

VIII – DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

CLAUSULA 11ª - O sócio poderá ser excluído da sociedade por justa causa, pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, em reunião de quotistas, especialmente convocada, da qual dar-se-á ciência, ao acusado para o prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento de notificação, em que constarão as razões de exclusão; comparecer e exercer seu direito de defesa.

IX – REUNIÃO DE QUOTISTAS

CLAUSULA 12ª - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião de quotistas uma vez ao ano, para aprovar as contas a sociedade, o balanço, determinar a distribuição de lucros, fixar o pró-labore do administrador e, a qualquer momento, para tratar de assuntos de interesse social.

Parágrafo Único – As deliberações serão tomadas por maioria de votos do capital social, cabendo a cada quota um voto, ressalvadas as disposições legais que forem aplicáveis.

X – EXERCICIO SOCIAL

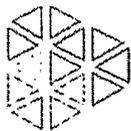
CLAUSULA 13ª - O exercício social terá início no primeiro dia do mês de janeiro e encerrar-se a 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se procedera ao levantamento do balanço

SPACE CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI – ME

Rua Liborio Marino, Nº 639 – Jd. Nova Santa Paula – CEP.: 13564-340 – São Carlos/SP

Telefone: (16) 3411-2711/3411-2719

E
D
ZB
AP



SPACE CONSULTORIA

JUCESP

110

VISTO
CONFERIDO

patrimonial e demonstração de resultados prescritos em Lei. A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais e demonstração de resultados, abrangendo períodos inferiores.

XI – DO FALECIMENTO DO SÓCIO

CLÁUSULA 14ª - O falecimento de qualquer dos sócios não operará a extinção da sociedade. Os sócios remanescentes ou a sociedade adquirirão as quotas do sócio pré-morto, ou admitirão os herdeiros e sucessores deste, se assim pretenderem, por maioria, os sócios remanescentes, devendo neste caso a sociedade avisar ou ser avisada, no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar do falecimento do sócio.

Parágrafo Único – Na hipótese de a sociedade vir a adquirir as quotas do sócio falecido, esta pagará aos sucessores em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente atualizadas monetariamente, acrescidos de juros á taxa SELIC.

XII – DA APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS

CLÁUSULA 15ª - A sociedade reger-se-á, nas omissões do contrato, pelas normas da Sociedade Anônima, devidamente fundamentada na Lei nº 6404/76.

XIII – DA LIQUIDAÇÃO OU DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 16ª - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei. Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade serão os liquidantes da mesma o Sócio Administrador, observadas as normas legais pertinentes, ou quem este indicar. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

XIV – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 17ª - Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei, especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, de acordo com o disposto no artigo 1.011, § 1º do Novo Código Civil, da Lei nº 10.406/2002.

XV – DISPOSIÇÃO GERAIS

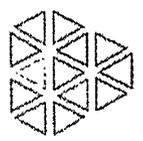
CLÁUSULA 18ª - As divergências entre os sócios, bem como as cláusulas omissas no presente instrumento, serão resolvidas pelas Leis vigentes no País e aplicáveis à espécie, ficando nomeado o foro da Comarca de São Carlos, para dirimir tais conflitos.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas instrumentadas, sendo uma via arquivada no 1 o. Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Santo André e as demais arquivadas na JUCESP.

SPACE CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI – ME

Rua Liborio Marino, Nº 639 – Jd. Nova Santa Paula – CEP.: 13564-340 – São Carlos/SP
Telefone: (16) 3411-2711/3411-2719

E D
M
A



JUCESP



SPACE CONSULTORIA

03 41 10

São Carlos, 01 de novembro de 2018.

03 41 10

5º TABELIÃO

FLAVIA ANCILOTTO IDU

2º Reg. Civil S. CARLOS

SIMONE LETICIA CAVALLARI GÓIS PLÂINE

2º Reg. Civil S. CARLOS

LIGIA ARCHIZA PLÂINE

Testemunhas:

DENIS GOMES CORREA DE PINHO

EDUARDO PEREIRA DE PINHO

5º Tabelião de Notas - Flávia Rionda Beltramo - Tabelião Intorino

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DE SÃO CARLOS/SP

SPACE CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI - ME

JUCESP 03 JAN. 2019

CERTIFICADO DE REGISTRO 26.468/19-0



Certifico o registro sob o nº 026.468/19-0 em 03/01/2019 da empresa R3A MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA...



BRASIL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

CÓDIGO DE ACESSO
SP.52.92.27.03
- 14.697.578.000.153

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) R3A MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.697.578/0001-53
--	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

247 Alteracao de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

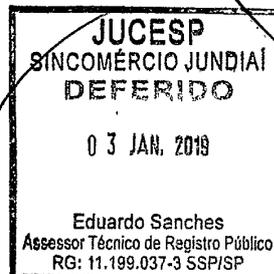
03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME FLAVIA ANCILOTTO IDU	CPF 251.606.028-95
LOCAL	DATA 29/11/2018

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 251.606.028-95

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016



Preparar Página
para Impressão

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbe.asp>

29/11/2018



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO À Junta Comercial do Estado de São Paulo

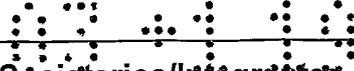
NOME LIGIA ARCHIZA PLAINE						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca	ESTADO CIVIL Casado(a)	CPF 329.541.528-50	RG/RNE 42187002	DIGITO 3	DATA DE EXPEDIÇÃO 29/12/2010	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP
DOMICILADO(A) Rua José Renato de Godoy						NUMERO 456	
COMPLEMENTO		DISTRITO/BAIRRO Jardim Botafogo 1				CEP 13575-420	
MUNICIPIO São Carlos						UF SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São Carlos - SP	DATA	01/11/2018
NOME	LIGIA ARCHIZA PLAINE (Diretor Técnico)	ASSINATURA	x <i>Lígia Archiza Plaine</i>



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 024649827-7		NIRE SEDE 3522576731-6		NOME EMPRESARIAL R3A MEDICAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
NOME DO INTEGRANTE LIGIA ARCHIZA PLAINE			IDENTIFICAÇÃO 329.541.528-50				
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 42187002	DIGITO 3	DATA DE EXPEDIÇÃO 29/12/2010	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua José Renato de Godoy						NÚMERO 456	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Jardim Botafogo 1				CEP 13575-420	
MUNICÍPIO São Carlos					UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA Não			
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 10.000,00 - DEZ MIL REAIS							
CARGOS Sócio (entrada) Início do Mandato: Término do Mandato:							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.199.880/18-7

172



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
024495973-1



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL R3A MEDICAL INDÚSTRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME			PORTE ME
LOGRADOURO Avenida Bruno Ruggiero Filho	NÚMERO 1942	COMPLEMENTO SOBRELOJA	CEP 13562-420
MUNICÍPIO São Carlos	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 14.697.578/0001-53	NIRE - SEDE 3522576731-6	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: FLAVIA ANCILOTTI IDU (Sócio)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 141,35 DARF: R\$ 21,00	SEQ. DOC. 1/1
ASSINATURA: X		DATA: 01/11/2018	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

--	--	--

ANEXOS:

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Cartão
<input type="checkbox"/> Outros	

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO: CARIMBO

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUCE
ER 12 - SINC
JUNE
04 DEZ
PROTC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo: 2.199.880/18-7

SOCIEDADE MERCANTIL (Exceto S.A)

Nome Empresarial: R3A MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

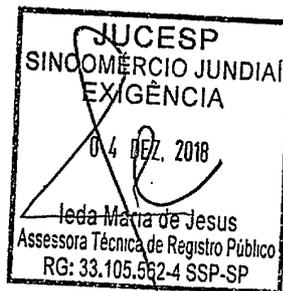
CUMPRIR A(S) SEGUINTE(S) EXIGÊNCIA(S), no prazo de 30 DIAS, contando da data de ciência do despacho ou da sua publicação, SOB PENA DE SER CONSIDERADO NOVO PROCESSO E DE PAGAMENTO DO PREÇO RESPECTIVO NOVAMENTE (ATR.57§ 3º, Dec.1.800/96)

ATENÇÃO: esta folha não pode ser retirada do processo.

- 85 Outras exigências a especificar e fundamentar 1.Na FC da sócia Ligia, constou o cargo de diretor técnico, tendo em vista que nao há cláusula dizendo a respeito de tal cargo, retirar da FC modelo 2 .

Em ___/___/___

Assessor





CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

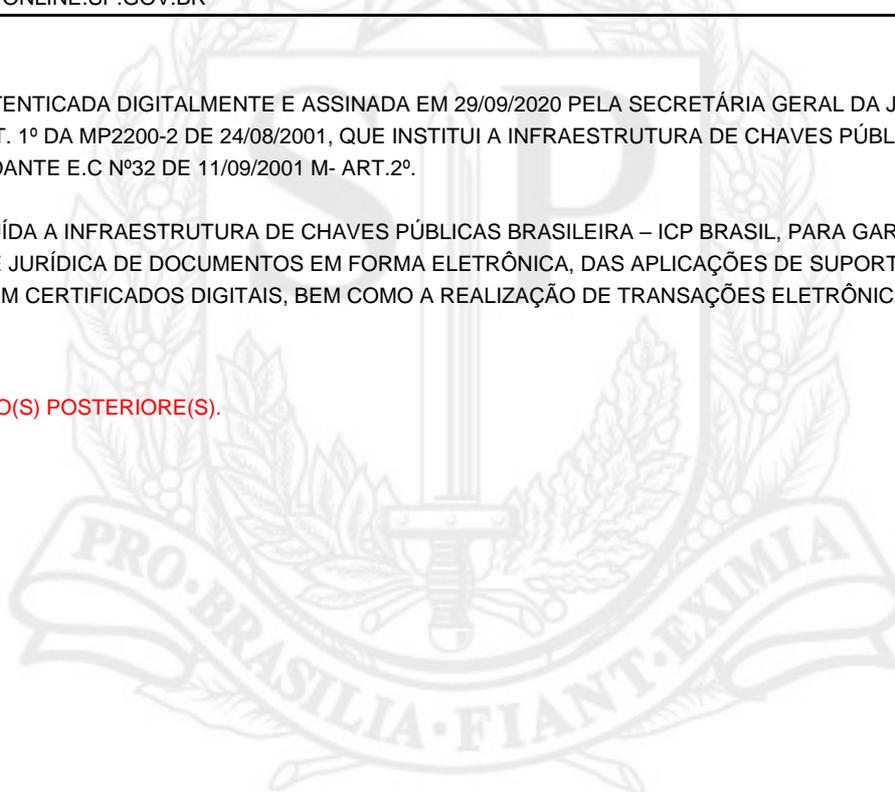
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL R3A MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35225767316	CNPJ 14.697.578/0001-53	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 391.577/19-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 10/09/2019

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 29/09/2020	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:33:35	CÓDIGO DE CONTROLE 140707728
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 29/09/2020 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
 0.950.152/19-5



Res



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
 026183334-1



DADOS CADASTRAIS

Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes; /				JUCESP ER 172 - SINCC JUNDIAÍ 09 SET. 2	
EMPRESA EMPRESARIAL R3A MEDICAL INDUSTRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		PORTO ME /			
EMPRESA Avenida Bruno Ruggiero Filho /		NÚMERO 1942 /	COMPLEMENTO SOBRELOJA /	CEP 13562-420 /	
MUNICÍPIO São Carlos /	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO AGÊNCIA(S) 0	CNPJ - SEDE 14.697.578/0001-53 /	NIRE - SEDE 3522576731-6 /			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA			VALORES RECOLHIDOS	SEC. DOC. PROT. 1	
NOME: ARIEL FERNANDO PLATTE (Sócio)			DARE: R\$ 145,91		
ASSINATURA:			DARF: R\$ 21,00		
DATA: 06/08/2019					

DECLARÓ, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

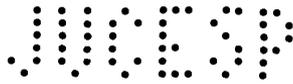
	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE

ANEXOS: <input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
--	--	--

OBSERVAÇÕES: 	
-------------------------	--

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM ATUALIZAÇÃO DE DADOS EMPRESARIAIS - DREI - JUCESP





**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIÉDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**"R3A MEDICAL INDÚSTRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA"**

CNPJ: 14.697.578/0001-53

E.R. JUNDIAÍ 172

SP
MÉRCIO
019
OLO

➤ **FLAVIA ANCILOTTO IDU**, maior, brasileira, casada (comunhão parcial de bens), empresária, nascida em 11/10/1973, portadora da cédula de identidade RG nº 26.100.706-3-SSP/SP e do CPF sob nº 251.606.028-95, residente e domiciliada na cidade de Santo André, estado de São Paulo, na Rua Gonzaga Franco, nº 320, apto 71, Vila Guiomar, CEP 09090-650.

➤ **SIMONE LETICIA CAVALLARI GÓIS PLÂINE**, maior, brasileira, casada (comunhão parcial de bens), empresária, nascida em 28/02/1987, portadora da cédula de identidade RG nº 55.599.491-0-SSP/SP e do CPF sob nº 058.990.809-06, residente e domiciliada na cidade de São Carlos, estado de São Paulo, na Rua José Renato de Godoy, nº 458, Jardim Botafogo I, CEP 13575-420.

➤ **LIGIA ARCHIZA PLÂINE**, maior, brasileira, casada (comunhão parcial de bens), empresária, nascida em 10/04/1983, portadora da cédula de identidade RG nº 42.187.002-3 e do CPF nº 329.541.528-50, residente e domiciliada na cidade de São Carlos, estado de São Paulo, na Rua José Renato de Godoy, nº 456, Jardim Botafogo I, CEP 13575-420.

Únicas sócias componente da sociedade empresária limitada, sob denominação social "**R3A MEDICAL INDÚSTRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**" devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESSP) sob nº 35225767316 em sessão de 05/08/2011, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.697.578/0001-53, estabelecida na Avenida Bruno Ruggiero Filho, nº 1942, sobreloja, Parque Santa Felícia Jardim, CEP 13562-420, na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, têm entre si justas e contratadas a seguinte alteração e consolidação da sociedade empresária limitada, que será regida pelas cláusulas e condições da Lei nº. 10.406/2002, (Código Civil) e nas suas omissões, pela Lei 6.404/76, conforme segue:

(CLÁUSULA 1ª) - TRANSFERÊNCIA E PAGAMENTOS DE QUOTAS

A sócia **SIMONE LETICIA CAVALLARI GÓIS PLÂINE**, já qualificada, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de



Dra. Bruna Masci
OAB/SP-386.079



JUCESP



JUCESP

suas quotas sociais no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) representadas por 54.000 (cinquenta e quatro mil) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para o sócio admitido neste ato, **ARIEL FERNANDO PLÂINE**, brasileira, casado (comunhão parcial de bens), empresário, nascido em 26/05/1988, portador da cédula de identidade RG nº 43.156.742-SSP/SP e do CPF sob nº 312.788.268-82, residente e domiciliado na cidade de São Carlos, estado de São Paulo, sito a Rua José Renato de Godoy, nº 456, Jardim Botafogo I, CEP 13575-420. A sócia **FLAVIA ANCILOTTO IDU**, já qualificada, transfere 33.400 (trinta e três mil e quatrocentas) quotas sociais no valor de R\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais) para o sócio admitido **ARIEL FERNANDO PLÂINE** e 9.000 (nove mil) quotas sociais no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para a sócia **LIGIA ARCHIZA PLÂINE**. A sócia **SIMONE LETICIA CAVALLARI GÓIS PLÂINE**, já qualificada, tendo cedido e transferido todas as suas quotas de capital social, que possuía na sociedade, dela se retira, pagas e satisfeitas de todos os seus haveres, dando e recebendo da sociedade e de seus atuais sócios, a mais ampla, geral e irrevogável quitação, eis que as partes nada mais têm a exigir ou reclamar a qualquer título.

(CLÁUSULA 2ª) - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) dividido em 190.000 (cento e noventa mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, e apesar da cessão e transferência de quotas permanece inalterado e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
ARIEL FERNANDO PLÂINE	46	87.400	R\$ 87.400,00
FLAVIA ANCILOTTO IDU	44	83.600	R\$ 83.600,00
LIGIA ARCHIZA PLÂINE	10	19.000	R\$ 19.000,00
TOTAL	100	190.000	R\$ 190.000,00

Parágrafo Primeiro- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o disposto no artigo 1052, do novo Código Civil, da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, conforme previsto no artigo 1056 e 1057, do Novo Código Civil - Lei 10.406/2002.

Central
CONFABILIDADE

Dra. Bruna Masci
OAB/SF: 586.079

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUCESP

VISTO
CONFERIDO

Parágrafo Terceiro – A sociedade poderá emitir quotas desiguais, cabendo uma ou diversas a cada sócio.

(CLÁUSULA 3ª) – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade fica a cargo de todos os sócios, em conjunto e/ou isoladamente, com os seguintes poderes e atribuições: gerir e administrar a sociedade representá-la, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e órgãos previdenciário, autorizando-se o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos sócios.

Parágrafo Primeiro – A destituição dos sócios administradores operar-se-á, pela maioria de votos do capital social em reunião de quotistas e administradores não sócios pela destituição, em qualquer tempo do titular.

Parágrafo Segundo – Os administradores da sociedade serão remunerados com uma importância fixa, a título de pró-labore a ser estabelecida, anualmente, em reunião de quotistas.

Parágrafo Terceiro – Quaisquer atos ou documentos que importem em responsabilidade financeira direta à Sociedade, tais como a assinatura de contratos e empréstimos, aceite de letras de câmbio, emissão de nota promissória, subscrição de ações ou quotas, constituição de ônus sobre os bens da sociedade, escrituras de qualquer natureza, ordens de pagamento, títulos de dívida em geral, deverão necessariamente ser assinados em conjunto pelos sócios. Para todas as negociações que envolvam bens imóveis e direitos a eles relativos, serão necessárias as assinaturas de ambos os sócios.

Parágrafo Quarto – É vedado à sociedade, bem como aos sócios em nome desta prestar, aval, fiança ou dar garantia real a obrigação.

Em virtude dessa Alteração Contratual, resolvem os sócios tornar sem efeito a totalidade das cláusulas do Contrato Social e posteriores Alterações, que **CONSOLIDADO** nesta data passa a ser regido pelas cláusulas e condições seguintes:

Central
CONSTITUÍDA

Dra. Bruna Masci
OAB/SP: 386.079

1
f p
1
2

JUCESP

10/19



(CLÁUSULA 1ª) - DA RAZÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de "R3A MEDICAL / INDÚSTRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA".

(CLÁUSULA 2ª) - DA SEDE

A sociedade tem sua sede na Cidade de **São Carlos, Estado de São Paulo**, sito à **Avenida Bruno Ruggiero Filho, nº 1942, Sobreloja, Parque Santa Felícia Jardim, CEP 13562-420**.

Parágrafo único: A sociedade poderá estabelecer-se com filiais ou sucursais em qualquer parte do país, desde que obedeça a disposição legal vigente.

(CLÁUSULA 3ª) - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) dividido em 190.000 (cento e noventa mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, e apesar da cessão e transferência de quotas permanece inalterado e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
ARIEL FERNANDO PLÂINE	46	87.400	R\$ 87.400,00
FLAVIA ANCILOTTO IDU	44	83.600	R\$ 83.600,00
LIGIA ARCHIZA PLÂINE	10	19.000	R\$ 19.000,00
TOTAL	100	190.000	R\$ 190.000,00

Parágrafo Primeiro- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o disposto no artigo 1052, do novo Código Civil, da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, conforme previsto no artigo 1056 e 1057, do Novo Código Civil – Lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – A sociedade poderá emitir quotas desiguais, cabendo uma ou diversas a cada sócio.

Central
CONtabilidade

Dra. Bruna Masci
OAB/SP: 386.079

JUCESP

10 09 20

VISTO
CONFERIDO

(CLÁUSULA 4ª) - DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo da sociedade é **"A EXPLORAÇÃO DO RAMO DE COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA, FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO E HOSPITALARES, CONSULTORIA COMERCIAL, PROMOÇÃO DE VENDAS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO"**.

Parágrafo único: Os sócios declaram que exercem atividade econômica, organizada, tendo, portanto, uma sociedade empresária nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do código civil.

(CLÁUSULA 5ª) - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

(CLÁUSULA 6ª) - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade fica a cargo de todos os sócios, em conjunto e/ou isoladamente, com os seguintes poderes e atribuições: gerir e administrar a sociedade representá-la, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e órgãos previdenciário, autorizando-se o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos sócios.

Parágrafo Primeiro – A destituição dos sócios administradores operar-se-á, pela maioria de votos do capital social em reunião de quotistas e administradores não sócios pela destituição, em qualquer tempo do titular.

Parágrafo Segundo – Os administradores da sociedade serão remunerados com uma importância fixa, a título de pró-labore a ser estabelecida, anualmente, em reunião de quotistas.

Parágrafo Terceiro – Quaisquer atos ou documentos que importem em responsabilidade financeira direta à Sociedade, tais como a assinatura de contratos e empréstimos, aceite de letras de câmbio, emissão de nota promissória, subscrição de ações ou quotas, constituição de ônus sobre os bens da sociedade, escrituras de qualquer natureza, ordens de pagamento, títulos de dívida em geral, deverão necessariamente ser assinados em conjunto pelos

Central
CONTABILIDADE

Dra. Bruna Masci
OAB/SP: 386.079

[Handwritten signatures and initials]

JUCESP



sócios. Para todas as negociações que envolvam bens imóveis e direitos a eles relativos, serão necessárias as assinaturas de ambos os sócios.

Parágrafo Quarto – É vedado à sociedade, bem como aos sócios em nome desta prestar, aval, fiança ou dar garantia real a obrigação.

(CLÁUSULA 7ª) - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró labore, importância essa combinada pela sociedade, permitida pela legislação do imposto de renda, que será levada a débito da conta de despesas administrativas, **porém poderão optar em levantar mensalmente um balancete e fazer as antecipações dos lucros, conforme prevê a cláusula 10ª.**

(CLÁUSULA 8ª) - DOS LUCROS OU PERDAS

Os **Lucros ou Perdas** verificados em **BALANÇO PATRIMONIAL** realizado em 31 de Dezembro de cada ano serão divididos ou suportados pelos sócios em partes proporcionais ao Capital Social, sendo que o exercício social terá seu início em 1º de Janeiro de cada ano e seu término em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que o 1º exercício social teve o seu início na data da assinatura do Contrato Social Primitivo. A Sociedade poderá optar em fazer a **ANTECIPAÇÃO** dos **LUCROS INTERMEDIÁRIOS**, mensalmente a critério dos sócios, desde que realizado um Balancete Mensal Contábil para aferi-lo, em seguida a sua **ANTECIPAÇÃO**, conf. Art.10 da Lei 9.249/95, e IN 63/97 da Receita Federal, sendo que a Distribuição Final irá ocorrer após o fechamento do Balanço, conforme prevê a legislação.

(CLÁUSULA 9ª) - DA CESSÃO DE QUOTAS

Nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento, por escrito, do outro sócio, aos quais fica assegurado o direito de, em igualdade de condições, haverem-nas para si, proporcionalmente à participação de cada um no capital da sociedade, devendo, para tanto, ser notificado pelo cedente.

Parágrafo Primeiro – Caso nenhum dos sócios demonstre interesse em adquirir as quotas sociais do sócio retirante, a sociedade poderá adquiri-las

Parágrafo Segundo – Fica, a critério exclusivo dos sócios, pela maioria do capital social, a admissão de novos sócios, ressalvadas as disposições legais e regulamentares.

Central
CONtabilidade

Dra. Bruna Masci
OAB/SP: 386.079

1
b
LAP
S

JUCESP

10.09.19

VISTO
CONFERIDO

(CLÁUSULA 10ª) – REUNIÃO DE QUOTISTAS

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião de quotistas uma vez ao ano, para aprovar as contas a sociedade, o balanço, determinar a distribuição de lucros, fixar o pró-labore do administrador e, a qualquer momento, para tratar de assuntos de interesse social.

Parágrafo Único - As deliberações serão tomadas por maioria de votos do capital social, cabendo a cada quota um voto, ressalvadas as disposições legais que forem aplicáveis.

(CLÁUSULA 11ª) – DO DIREITO DE RETIRADA DO SÓCIO

O sócio, que por qualquer motivo, desejar se retirar da sociedade deverá comunicar tal determinação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, participando dos lucros ou prejuízos sociais até a data de sua efetiva retirada.

Parágrafo Único – Para que se verifique o valor da empresa, deverá ser levantado um Balanço Especial, o qual determinará o valor do Patrimônio da empresa. Acrescentando-se, ao mesmo, duas vezes o valor médio do faturamento dos últimos 6 (seis) meses. O valor correspondente, apurado por profissional habilitado, será pago ao sócio que se retirar em, no máximo, 50 (cinquenta) meses e que represente sempre, no máximo 5% (cinco por cento) do faturamento bruto. Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem resposta liberatória, o interessado poderá efetuar a cessão ou venda a quem melhor desejar.

(CLÁUSULA 12ª) – EXCLUSÃO DO SÓCIO

O sócio poderá ser excluído da sociedade por justa causa, peça maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, em reunião de quotistas, especialmente convocada, da qual dar-se-á ciência, ao acusado para o prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento de notificação, em que constarão as razões de exclusão; comparecer e exercer seu direito de defesa.

(CLÁUSULA 13ª) - DO FALECIMENTO DE UM DOS SÓCIOS

O falecimento de qualquer dos sócios não operará a extinção da

Central
CONSTITUÍDA

Dra. Bruna Masci
OAB/SP: 386.079

l
a

b
200
E

JUCESP

VISTO
CONFERIDO

sociedade. Os sócios remanescentes ou a sociedade adquirirão as quotas do sócio pré-morto, ou admitirão os herdeiros e sucessores deste, se assim pretenderem, por maioria, os sócios remanescentes, devendo neste caso a sociedade avisar ou ser avisada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do falecimento do sócio.

Parágrafo Único – Na hipótese de a sociedade vir a adquirir as quotas do sócio falecido, esta pagará aos sucessores em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente atualizadas monetariamente, acrescidos de juros à taxa SELIC.

(CLÁUSULA 14ª) - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Regência da Sociedade Empresaria Limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Limitada, **Lei 10.406/02 (Novo Código Civil) e supletivamente à Lei das S/A.**

(CLÁUSULA 15ª) - DO DESEMPEDIMENTO

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública a propriedade.

(CLÁUSULA 16ª) - DAS OMISSÕES CONTRATUAIS

Os Casos Omissos no Presente Instrumento Particulares de **CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** serão regidos pelas leis vigentes do País e será tratado pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II, da Lei 10.406/02 – Código Civil.

(CLÁUSULA 17ª) - DAS DIVERGÊNCIAS CONTRATUAIS

Fica eleito o FÔRO da Comarca de São Carlos, no Estado de São Paulo, para a solução de qualquer dúvida ou divergências contratuais entre os sócios, oriundos do presente instrumento.

Central
CASA FUNDADADE

Dra. Bruna Masci
OAB/SP: 386.079

1
b
L
S



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo ✓

PROTOCOLO REDESIM
SPN1925065947

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) R3A MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.697.578/0001-53
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA** ✓

Número de Controle: SP52230529 - 14697578000153

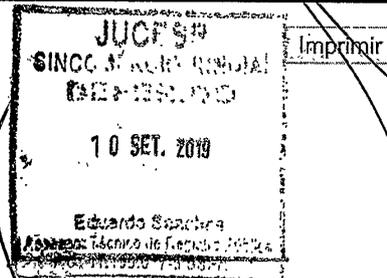
03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME ARIEL FERNANDO PLAINE ✓	CPF 312.788.268-82 ✓
LOCAL	DATA 04/09/2019

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 149.462.838-46

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



Imprimir



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME ARIEL FERNANDO PLAINE						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca	ESTADO CIVIL Casado(a)	CPF 312.788.268-82	RG/RNE 43156742	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 14/07/1990	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP
DOMICILADO(A) Rua José Renato de Godoy						NUMERO 456	
COMPLEMENTO		DISTRITO/BAIRRO Jardim Botafogo 1				CEP 13575-420	
MUNICÍPIO São Carlos						UF SP	

Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

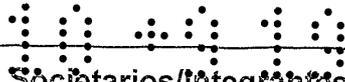
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São Carlos - SP	DATA	06/08/2019
NOME	ARIEL FERNANDO PLAINE (Administrador)	ASSINATURA	X



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
1933



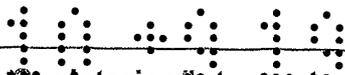
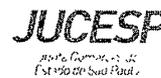
Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 026183334-1		NIRE SEDE 3522576731-6		NOME EMPRESARIAL R3A MEDICAL INDUSTRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
NOME DO INTEGRANTE Simeu						IDENTIFICAÇÃO 058.990.809-06	
CPF Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE	
RUA/AVENIDA							
LOGRADOURO (rua av, etc)						NÚMERO	
Cidade				BAIRRO/DISTRITO		CEP	
Estado					UF	PAIS	
TIPO DE OPERAÇÃO Saída		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS NENHUM							
REPRESENTADOS NENHUM							
DOCUMENTOS COMPLEMENTARES							



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



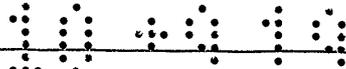
Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 026183334-1		NIRE SEDE 3522576731-6		NOME EMPRESARIAL R3A MEDICAL INDUSTRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
NOME DO INTEGRANTE Márcia						IDENTIFICAÇÃO 251.606.028-95	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE	
COF: OU RAÇA							
LOGRADOURO (rua, av, etc)						NÚMERO	
COMPLEMENTO				BAIRRO/DISTRITO		CEP	
MUNICÍPIO					UF	PAIS	
TIPO DE OPERAÇÃO Redistribuição de Capital		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 83.600,00 - OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS REAIS							
CARGOS NENHUM							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



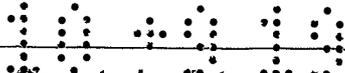
JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 326*83334-1		NIRE SEDE 3522576731-6		NOME EMPRESARIAL R3A MEDICAL INDUSTRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
NOME DO INTEGRANTE <i>Lúcio</i>						IDENTIFICAÇÃO 329.541.528-50	
CNPJ Gem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE	
COR OU RAÇA							
LOCALIDADE (rua, av, etc)						NÚMERO	
COMPLEMENTO				BAIRRO/DISTRITO		CEP	
MUNICÍPIO					UF	PAIS	
TIPO DE OPERAÇÃO Redistribuição de Capital		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 19.000,00 - DEZENOVE MIL REAIS							
CARGOS NENHUM							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

N. CONTROLE NA INTERNET 026183334-1		NIRE SEDE 3522576731-6		NOME EMPRESARIAL R3A MEDICAL INDUSTRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
NOME DO INTEGRANTE ARIEL FERNANDO PLAINE						IDENTIFICAÇÃO 312.788.268-82	
CNPJ Sem CNPJ J.		RG/RNE 43156742	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 14/07/1990	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
MUNICÍPIO São Carlos							
BAIRRO/DISTRITO Jardim Botafogo 1						NÚMERO 456	
CEP 13575-420						PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissao		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA Sim - Isoladamente e em Conjunto com Todos		
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 87.400,00 - OITENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS REAIS							
MANDATO Início do Mandato: _____ Término do Mandato: _____ Início do Mandato: _____ Término do Mandato: _____							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

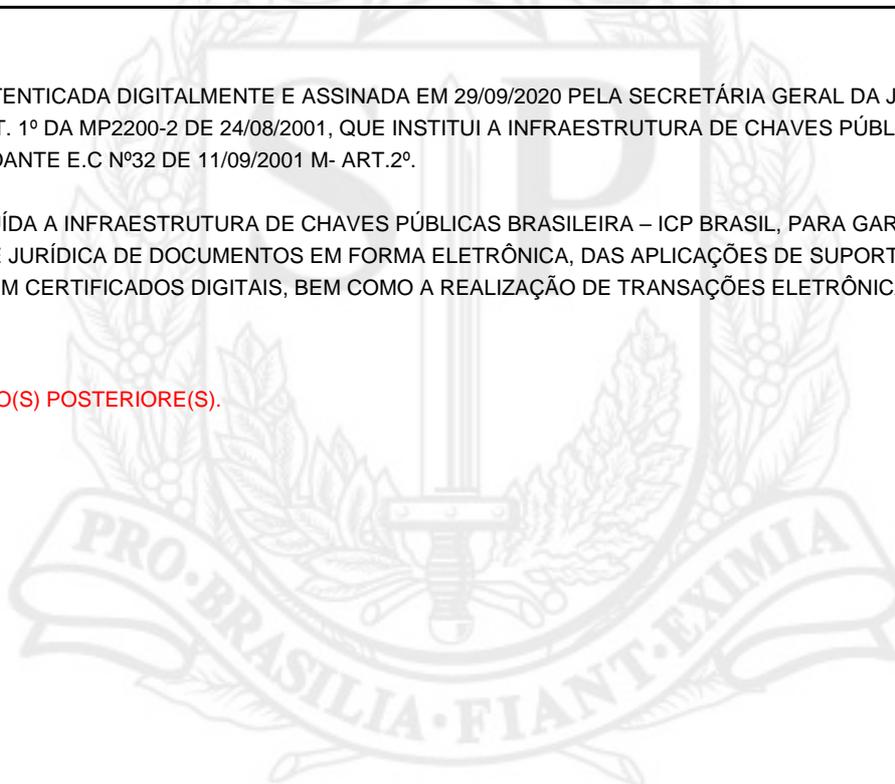
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL R3A MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35225767316	CNPJ 14.697.578/0001-53	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 585.829/19-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 04/12/2019

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 29/09/2020	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:34:51	CÓDIGO DE CONTROLE 140707940
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 29/09/2020 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.261.176/19-3



CONTROLE INTERNET
026765335-2



CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL R3A MEDICAL INDÚSTRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			PORTE ME
LOGRADOURO Avenida Bruno Ruggiero Filho	NÚMERO 1942	COMPLEMENTO SOBRELOJA	CEP 13562-420
MUNICÍPIO São Carlos	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 14.697.578/0001-53	NIRE - SEDE 3522576731-6	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: ARIEL FERNANDO PLATINE (Sócio)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 145,91 DARF: R\$,00	SEQ. DOC 1 / 1
ASSINATURA:		DATA: 01/11/2019	

JU
ER 172 - S
JU

PRO1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO ER 172 - SINCOMÉRCIO JUNDIAI 4 DEZ. 2019 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE JUCESP SINCOMÉRCIO JUNDIAI DEFERIDO 04 DEZ. 2019 Eduardo Sanches Assessor Técnico do Registro Público RG: 11160017338PTSP
---	--------------------------	--

ANEXOS:

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	() Documentos Pessoais
() Procuração	() Laudo de Avaliação
() Alvará Judicial	() Jornal
() Formal de Partilha	() Protocolo / Justificação
() Balanço Patrimonial	() Certidão
() Outros	

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

OBSERVAÇÕES:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO: 585.829/19-6

JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESESCARTADOS - A RT.57. § 5º. DECRETO 1.800/96



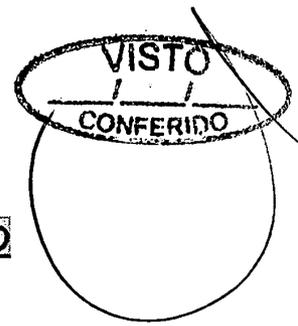
JUCESP

04/12/19

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**"R3A MEDICAL INDÚSTRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA"**

CNPJ: 14.697.578/0001-53



E.R. JUNDIAÍ 172

➤ **ARIEL FERNANDO PLÂINE**, brasileira, casado (comunhão parcial de bens), empresário, nascido em 26/05/1983, portador da cédula de identidade RG nº 43.156.742-SSP/SP e do CPF sob nº 312.788.268-82, residente e domiciliado na cidade de São Carlos, estado de São Paulo, sito a Rua José Renato de Godoy, nº 456, Jardim Botafogo I, CEP 13575-420.

➤ **FLAVIA ANCILOTTO IDU**, maior, brasileira, casada (comunhão parcial de bens), empresária, nascida em 11/10/1973, portadora da cédula de identidade RG nº 26.100.706-3-SSP/SP e do CPF sob nº 251.606.028-95, residente e domiciliada na cidade de Santo André, estado de São Paulo, na Rua Gonzaga Franco, nº 320, apto 71, Vila Guiomar, CEP 09090-650.

➤ **LIGIA ARCHIZA PLÂINE**, maior, brasileira, casada (comunhão parcial de bens), empresária, nascida em 10/04/1983, portadora da cédula de identidade RG nº 42.187.002-3 e do CPF nº 329.541.528-50, residente e domiciliada na cidade de São Carlos, estado de São Paulo, na Rua José Renato de Godoy, nº 456, Jardim Botafogo I, CEP 13575-420.

ESP
COMÉRCIO
JUNDIAÍ

17.12.2019

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Únicos sócios componente da sociedade empresária limitada, sob denominação social "**R3A MEDICAL INDÚSTRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**" devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 35225767316 em sessão de 05/08/2011, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.697.578/0001-53, estabelecida na Avenida Bruno Ruggiero Filho, nº 1942, sobreloja, Parque Santa Felícia Jardim, CEP 13562-420, na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, têm entre si justas e contratadas a seguinte alteração e consolidação da sociedade empresária limitada, que será regida pelas cláusulas e condições da Lei nº. 10.406/2002, (Código Civil) e nas suas omissões, pela Lei 6.404/76, conforme segue:

(CLÁUSULA 1ª) - TRANSFERÊNCIA E PAGAMENTOS DE QUOTAS

A sócia **FLAVIA ANCILOTTO IDU**, já qualificada, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas



Dra. Bruna Masci
OAB/SP: 386.079

P



Handwritten signature.

JUCESP

04/12/19



sociais no valor de R\$ 83.800,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais) representadas por 83.600 (oitenta e três mil e seiscentas) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para o sócio remanescente neste ato, **ARIEL FERNANDO PLÂINE**, já qualificado. A sócia **FLAVIA ANCILOTTO IDU**, já qualificada, tendo cedido e transferido todas as suas quotas de capital social, que possuía na sociedade, dela se retira, pagas e satisfeita de todos os seus haveres, dando e recebendo da sociedade e de seus atuais sócios, a mais ampla, geral e irrevogável quitação, eis que as partes nada mais têm a exigir ou reclamar a qualquer título.

(CLÁUSULA 2ª) - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) dividido em 190.000 (cento e noventa mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, e apesar da cessão e transferência de quotas permanece inalterado e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
ARIEL FERNANDO PLÂINE	90	171.000	R\$ 171.000,00
LIGIA ARCHIZA PLÂINE	10	19.000	R\$ 19.000,00
TOTAL	100	190.000	R\$ 190.000,00

Parágrafo Primeiro- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o disposto no artigo 1052, do novo Código Civil, da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, conforme previsto no artigo 1056 e 1057, do Novo Código Civil – Lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – A sociedade poderá emitir quotas desiguais, cabendo uma ou diversas a cada sócio.

Em virtude dessa Alteração Contratual, resolvem os sócios tornar sem efeito a totalidade das cláusulas do Contrato Social e posteriores Alterações, que **CONSOLIDADO** nesta data passa a ser regido pelas cláusulas e condições seguintes:



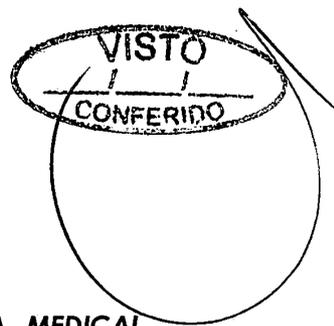
Dra. Bruna Masci
OAB/SP: 386.078



JUCESP

04/12/2019

(CLÁUSULA 1ª) - DA RAZÃO SOCIAL



A sociedade gira sob a denominação social de "**R3A MEDICAL
INDÚSTRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**".

(CLÁUSULA 2ª) - DA SEDE

A sociedade tem sua sede na Cidade de **São Carlos, Estado de São Paulo, sítio à Avenida Bruno Ruggiero Filho, nº 1942, Sobreloja, Parque Santa Felícia Jardim, CEP 13562-420.**

Parágrafo único: A sociedade poderá estabelecer-se com filiais ou sucursais em qualquer parte do país, desde que obedeça a disposição legal vigente.

(CLÁUSULA 3ª) - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) dividido em 190.000 (cento e noventa mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, e apesar da cessão e transferência de quotas permanece inalterado e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
ARIEL FERNANDO PLÂINE	90	171.000	R\$ 171.000,00
LIGIA ARCHIZA PLÂINE	10	19.000	R\$ 19.000,00
TOTAL	100	190.000	R\$ 190.000,00

Parágrafo Primeiro- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o disposto no artigo 1052, do novo Código Civil, da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, conforme previsto no artigo 1056 e 1057, do Novo Código Civil – Lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – A sociedade poderá emitir quotas desiguais, cabendo uma ou diversas a cada sócio.



Dra. Bruna Masci
OAB/SP: 386.079

J. AO

JUCESP

2020

(CLÁUSULA 4ª) - DO OBJETIVO SOCIAL



O objetivo da sociedade é **A EXPLORAÇÃO DO RAMO DE COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA, FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO E HOSPITALARES, CONSULTORIA COMERCIAL, PROMOÇÃO DE VENDAS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**".

Parágrafo único: Os sócios declaram que exercem atividade econômica, organizada, tendo, portanto, uma sociedade empresária nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do código civil.

(CLÁUSULA 5ª) - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

(CLÁUSULA 6ª) - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade fica a cargo de todos os sócios, em conjunto e/ou isoladamente, com os seguintes poderes e atribuições: gerir e administrar a sociedade representá-la, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e órgãos previdenciário, autorizando-se o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos sócios.

Parágrafo Primeiro – A destituição dos sócios administradores operar-se-á, pela maioria de votos do capital social em reunião de quotistas e administradores não sócios pela destituição, em qualquer tempo do titular.

Parágrafo Segundo – Os administradores da sociedade serão remunerados com uma importância fixa, a título de pró-labore a ser estabelecida, anualmente, em reunião de quotistas.

Parágrafo Terceiro – Quaisquer atos ou documentos que importem em responsabilidade financeira direta à Sociedade, tais como a assinatura de contratos e empréstimos, aceite de letras de câmbio, emissão de nota promissória, subscrição de ações ou quotas, constituição de ônus sobre os bens da sociedade, escrituras de qualquer natureza, ordens de pagamento, títulos de dívida em geral, deverão necessariamente ser assinados em conjunto pelos



Dra. Bruna Masci
OAB/SP: 386.079



JUCESP

04/12/19



sócios. Para todas as negociações que envolvam bens imóveis e direitos a eles relativos, serão necessárias as assinaturas de ambos os sócios.

Parágrafo Quarto – É vedado à sociedade, bem como aos sócios em nome desta prestar, aval, fiança ou dar garantia real a obrigação.

(CLÁUSULA 7ª) - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró labore, importância essa combinada pela sociedade, permitida pela legislação do imposto de renda, que será levada a débito da conta de despesas administrativas, **porém poderão optar em levantar mensalmente um balancete e fazer as antecipações dos lucros, conforme prevê a cláusula 10ª.**

(CLÁUSULA 8ª) - DOS LUCROS OU PERDAS

Os **Lucros ou Perdas** verificados em **BALANÇO PATRIMONIAL** realizado em 31 de Dezembro de cada ano serão divididos ou suportados pelos sócios em partes proporcionais ao Capital Social, sendo que o exercício social terá seu início em 1º de Janeiro de cada ano e seu término em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que o 1º exercício social teve o seu início na data da assinatura do Contrato Social Primitivo. A Sociedade poderá optar em fazer a **ANTECIPAÇÃO** dos **LUCROS INTERMEDIÁRIOS**, mensalmente a critério dos sócios, desde que realizado um Balancete Mensal Contábil para aferi-lo, em seguida a sua **ANTECIPAÇÃO**, conf. Art.10 da Lei 9.249/95, e IN 63/97 da Receita Federal, sendo que a Distribuição Final irá ocorrer após o fechamento do Balanço, conforme prevê a legislação.

(CLÁUSULA 9ª) - DA CESSÃO DE QUOTAS

Nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento, por escrito, do outro sócio, aos quais fica assegurado o direito de, em igualdade de condições, haverem-nas para si, proporcionalmente à participação de cada um no capital da sociedade, devendo, para tanto, ser notificado pelo cedente.

Parágrafo Primeiro – Caso nenhum dos sócios demonstre interesse em adquirir as quotas sociais do sócio retirante, a sociedade poderá adquiri-las

Parágrafo Segundo – Fica, a critério exclusivo dos sócios, pela maioria do capital social, a admissão de novos sócios, ressalvadas as disposições legais e regulamentares.



Dra. Bruna Masci
OAB/SP: 366.079



ba [Handwritten signature]

JUCESP

04/12/19

(CLÁUSULA 10ª) – REUNIÃO DE QUOTISTAS

VISTO
/ /
CONFERIDO

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião de quotistas uma vez ao ano, para aprovar as contas a sociedade, o balanço, determinar a distribuição de lucros, fixar o pró-labore do administrador e, a qualquer momento, para tratar de assuntos de interesse social.

Parágrafo Único - As deliberações serão tomadas por maioria de votos do capital social, cabendo a cada quota um voto, ressalvadas as disposições legais que forem aplicáveis.

(CLÁUSULA 11ª) – DO DIREITO DE RETIRADA DO SÓCIO

O sócio, que por qualquer motivo, desejar se retirar da sociedade deverá comunicar tal determinação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, participando dos lucros ou prejuízos sociais até a data de sua efetiva retirada.

Parágrafo Único – Para que se verifique o valor da empresa, deverá ser levantado um Balanço Especial, o qual determinará o valor do Patrimônio da empresa. Acrescentando-se, ao mesmo, duas vezes o valor médio do faturamento dos últimos 6 (seis) meses. O valor correspondente, apurado por profissional habilitado, será pago ao sócio que se retirar em, no máximo, 50 (cinquenta) meses e que represente sempre, no máximo 5% (cinco por cento) do faturamento bruto. Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem resposta liberatória, o interessado poderá efetuar a cessão ou venda a quem melhor desejar.

(CLÁUSULA 12ª) – EXCLUSÃO DO SÓCIO

O sócio poderá ser excluído da sociedade por justa causa, peça maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, em reunião de quotistas, especialmente convocada, da qual dar-se-á ciência, ao acusado para o prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento de notificação, em que constarão as razões de exclusão; comparecer e exercer seu direito de defesa.

(CLÁUSULA 13ª) - DO FALECIMENTO DE UM DOS SÓCIOS

O falecimento de qualquer dos sócios não operará a extinção da sociedade. Os sócios remanescentes ou a sociedade adquirirão as quotas

Escritório
Central
CONTABILIDADE

Dra. Brunhã Masci
OAB/SP: 386.079



to dos *S.* *Q*

JUCESP

04/12/19

VISTO
CONFERIDO

do sócio pré-morto, ou admitirão os herdeiros e sucessores deste, se assim pretenderem, por maioria, os sócios remanescentes, devendo neste caso a sociedade avisar ou ser avisada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do falecimento do sócio.

Parágrafo Único – Na hipótese de a sociedade vir a adquirir as quotas do sócio falecido, esta pagará aos sucessores em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente atualizadas monetariamente, acrescidos de juros à taxa SELIC.

(CLÁUSULA 14ª) - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Regência da Sociedade Empresaria Limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Limitada, **Lei 10.406/02 (Novo Código Civil) e supletivamente à Lei das S/A.**

(CLÁUSULA 15ª) - DO DESEMPEDIMENTO

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública a propriedade.

(CLÁUSULA 16ª) - DAS OMISSÕES CONTRATUAIS

Os Casos Omissos no Presente Instrumento Particulares de **CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** serão regidos pelas leis vigentes do País e será tratado pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II, da Lei 10.406/02 – Código Civil.

(CLÁUSULA 17ª) - DAS DIVERGÊNCIAS CONTRATUAIS

Fica eleito o FÓRO da Comarca de São Carlos, no Estado de São Paulo, para a solução de qualquer dúvida ou divergências contratuais entre os sócios, oriundos do presente instrumento.



Dra. *Bruna Masci*
OAB/SP: 386.079

f *b* *MS* *S* *g*

JUCESP

04 12 19

VISTO
CONFERIDO

E pôr assim, estarem justos, contratados, assinam o presente instrumento particular em 03 (Três) vias de igual teor, conjuntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes, devendo a 1ª via ser arquivada e **REGISTRADA no REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MÉRCHANTIS, (Junta Comercial do Estado de São Paulo "JUCESP")**, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Carlos/SP, 01 de Novembro de 2019

5º TABELIÃO

2ª Reg. CMI S. CARLOS

FLAVIA ANCILOTTO IDU
SÓCIA CEDENTE

LIGIA ARCHIZA PLÂINE
SÓCIA REMANESCENTE

2ª Reg. CMI S. CARLOS

ARIEL FERNANDO PLÂINE
SÓCIO REMANESCENTE

TESTEMUNHAS

Dra. Bruna Masci
OAB/SP-386.079

ALINE DANIELLI MASCICARDOSO
RG: 34.720.409-0-SSP/SP
CPF: 213.025.698-80

THAMIRIS REGINA GONÇALVES
RG: 47.169.075-2-SSP/SP
CPF: 385.881.358-33

JUCESP
04 DEZ. 2019
SINCOMERCIO - JUNTA

Central
CONTABILIDADE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
585.829/19-6
CERTIFICADO DE REGISTRO
COM O NÚMERO



JUCESP



OFICIAL DO REGISTRE CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DE SÃO CARLOS/SP
 CARMEN SUELI CORREA DESTRO - OFICIAL TITULAR
 Rua José Benetti, 263 - Vila Prado
 São Carlos/SP - CEP: 13574-300
 Fone/Fax: (16) 3374-2010

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA DE FIRMAS DE LIGIA ARCHI PLAINÉ ARIEL FERNANDA PINHEIRO
 DOU FA: 13/11/2019 11:46
 POR ATO Nº 9.432 Em Testemunho da Verdade.

MILENA FALTANINI
 13/11/2019 11:46
 Subscrito de São Carlos - SP
 CZ: AA-1.11433

227702
 FIRMA
 VALOR ECONÔMICO R\$ 0,00

0977A0010103

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

5º Tabelionato de Notas - Flávio Rionda Beltrame - Tabelião Interino
 Rua Senador Fláquer, 366 - Centro - Santo André/SP - CEP: 09010-160
 Fone: (11) 4992-1897 - Fax: (11) 4433-1730 - www.5notas.com.br

Cód. 804734. Reconhecimento por SEMELHANÇA C/V a(s) assinatura(s)
 de (1) FLAVIA ANGILOTTI DUARTE
 Santo André, 12 de novembro de 2019. 14:05. Selo: 0935AA0403405
 Valor: R\$ 9.432 Em Testemunho da Verdade.

Luiz Marcelo Theorilo () Andrea L. de Matos () Vinicius Guedes
 Beiro Santos () Branda Aparecida Silva de Menezes Escrivães

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

SELO DE AUTENTICIDADE
 5º TABELIONATO DE NOTAS
 FLAVIO RIONDA BELTRAME
 TABELIÃO INTERINO
 RUA SENADOR FLÁQUER, 366 - CENTRO - SANTO ANDRÉ/SP - CEP: 09010-160
 FONE: (11) 4992-1897 - FAX: (11) 4433-1730 - WWW.5NOTAS.COM.BR

1009801



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 026765335-2		NIRE SEDE 3522576731-6		NOME EMPRESARIAL R3A MEDICAL INDÚSTRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
NOME DO INTEGRANTE				IDENTIFICAÇÃO 251.606.028-95		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA						
LOGRADOURO (rua, av, etc)					NÚMERO	
COMPLEMENTO			BAIRRO/DISTRITO		CEP	
MUNICÍPIO				UF	PAÍS	
TIPO DE OPERAÇÃO Saida		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Fisica		USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS NENHUM						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 026765335-2		NIRE SEDE 3522576731-6		NOME EMPRESARIAL R3A MEDICAL INDÚSTRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
NOME DO INTEGRANTE [REDACTED]						IDENTIFICAÇÃO 312.788.268-82	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE	
COR OU RAÇA							
LOGRADOURO (rua, av, etc)						NÚMERO	
COMPLEMENTO			BAIRRO/DISTRITO			CEP	
MUNICÍPIO					UF	PAIS	
TIPO DE OPERAÇÃO Redistribuição de Capital		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 171.000,00 - CENTO E SETENTA E UM MIL REAIS							
CARGOS NENHUM							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
 SPN1927349352

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) R3A MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.697.578/0001-53
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: SP74294329 - 14697578000153

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

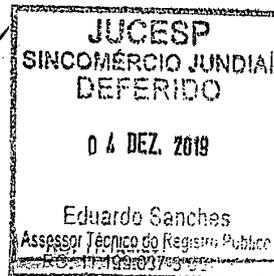
NOME ARIEL FERNANDO PLAINE	CPF 312.788.268-82
LOCAL	DATA 14/11/2019

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: **149.462.838-46**

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro, de 2018

Imprimir





CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

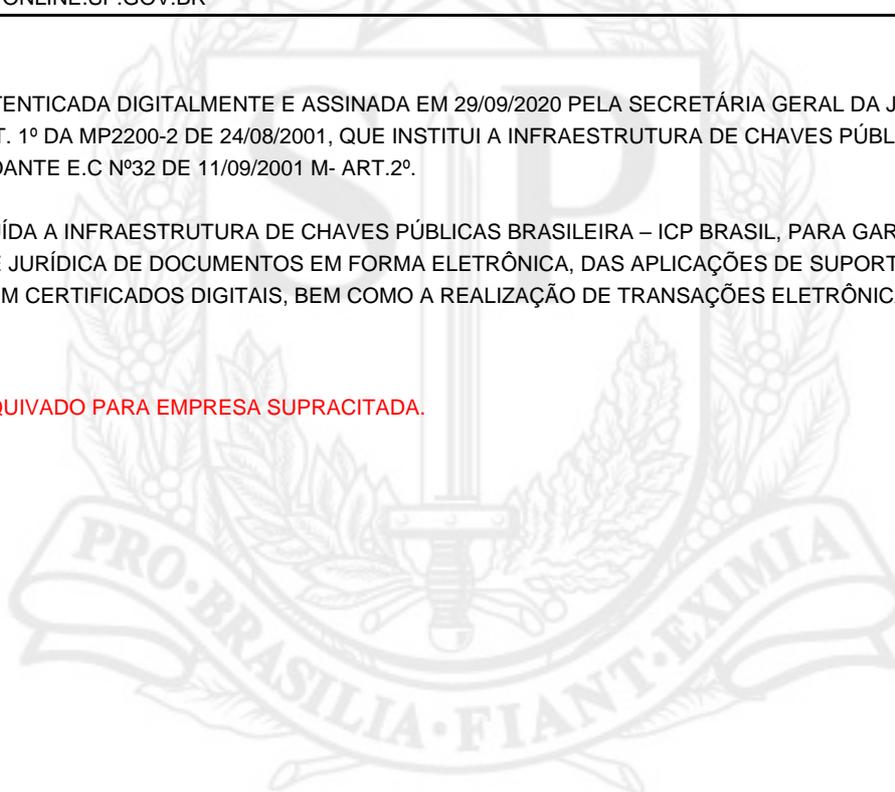
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL R3A MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35225767316	CNPJ 14.697.578/0001-53	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 225.919/20-5	DATA DO ARQUIVAMENTO 05/08/2020

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 29/09/2020	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:36:24	CÓDIGO DE CONTROLE 140708165
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 29/09/2020 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.522.821/20-0



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
027798954-0



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Endereço; Consolidação da Matriz;				JUCE ER 337 SESCON PORTO FERREIRA	
NOME EMPRESARIAL R3A MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		PORTE ME			
LOGRADOURO Rua José Saia		NUMERO 315	COMPLEMENTO LOJA B	CEP 13570-370	★ 05 AGO. 2020
MUNICIPIO São Carlos	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NUMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 14.697.578/0001-53	NIRE - SEDE 3522576731-6			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: ARIEL FERNANDO PLAINÉ (Sócio)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 151,86	SEQ. DOC 1 / 1		
ASSINATURA:		DATA: 10/07/2020	DARF: R\$,00		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:		
--------------	--	--

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, § 5º, DECRETO 1.800/96



JUCESP

JUCESP

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**"R3A MEDICAL INDÚSTRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA"**

CNPJ: 14.697.578/0001-53

SP
FERREIRA
120 ★
OLO

➤ **ARIEL FERNANDO PLÂINE**, brasileira, casado (comunhão parcial de bens), empresário, nascido em 26/05/1983, portador da cédula de identidade RG nº 43.156.742-SSP/SP e do CPF sob nº 312.788.268-82, residente e domiciliado na cidade de São Carlos, estado de São Paulo, sito a Rua José Renato de Godoy, nº 456, Jardim Botafogo I, CEP 13575-420.

➤ **LIGIA ARCHIZA PLÂINE**, maior, brasileira, casada (comunhão parcial de bens), empresária, nascida em 10/04/1983, portadora da cédula de identidade RG nº 42.187.002-3 e do CPF nº 329.541.528-50, residente e domiciliada na cidade de São Carlos, estado de São Paulo, na Rua José Renato de Godoy, nº 456, Jardim Botafogo I, CEP 13575-420.

Únicos sócios componente da sociedade empresária limitada, sob denominação social "**R3A MEDICAL INDÚSTRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**" devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESSP) sob nº 35225767316 em sessão de 05/08/2011, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.697.578/0001-53, estabelecida na Avenida Bruno Ruggiero Filho, nº 1942, sobreloja, Parque Santa Felícia Jardim, CEP 13562-420, na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, têm entre si justas e contratadas a seguinte alteração e consolidação da sociedade empresária limitada, que será regida pelas cláusulas e condições da Lei nº. 10.406/2002, (Código Civil) e nas suas omissões, pela Lei 6.404/76, conforme segue:

(CLÁUSULA 1ª) – DA SEDE

A sociedade altera sua sede para a cidade de São Carlos, estado de São Paulo sito a Rua José Maia, nº 315, Loja 2, Vila Alpes, CEP 13570-370.

Em virtude dessa Alteração Contratual, resolvem os sócios tornar sem efeito a totalidade das cláusulas do Contrato Social e posteriores Alterações,

Visto e Conferido
RG 16.837.222

Escritório
Central
CONTABILIDADE

Dra. Bruna Masci
OAB/SP: 386.079



A
N



que **CONSOLIDADO** nesta data passa a ser regido pelas cláusulas e condições seguintes:

(CLÁUSULA 1ª) - DA RAZÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de "**R3A MEDICAL INDÚSTRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**".

(CLÁUSULA 2ª) - DA SEDE

A sociedade tem sua sede na Cidade de **cidade de São Carlos, estado de São Paulo sito a Rua José Maia, nº 315, Loja B, Vila Alpes, CEP 13570-370.**

Parágrafo único: A sociedade poderá estabelecer-se com filiais ou sucursais em qualquer parte do país, desde que obedeça a disposição legal vigente.

(CLÁUSULA 3ª) - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) dividido em 190.000 (cento e noventa mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, e apesar da cessão e transferência de quotas permanece inalterado e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
ARIEL FERNANDO PLÂINE	90	171.000	R\$ 171.000,00
LIGIA ARCHIZA PLÂINE	10	19.000	R\$ 19.000,00
TOTAL	100	190.000	R\$ 190.000,00

Parágrafo Primeiro- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o disposto no artigo 1052, do novo Código Civil, da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, conforme previsto no artigo 1056 e 1057, do Novo Código Civil – Lei 10.406/2002.

Visto e Conferido
RG-16.837.222



Dra. Bruna Masci
OAB/SP: 386.079



Dr. RLP
W



JUCESP

Parágrafo Terceiro

Parágrafo Terceiro – A sociedade poderá emitir quotas desiguais, cabendo uma ou diversas a cada sócio.

(CLÁUSULA 4ª) - DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo da sociedade é "**A EXPLORAÇÃO DO RAMO DE COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA, FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO E HOSPITALARES, CONSULTORIA COMERCIAL, PROMOÇÃO DE VENDAS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**".

Parágrafo único: Os sócios declaram que exercem atividade econômica, organizada, tendo, portanto, uma sociedade empresária nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do código civil.

(CLÁUSULA 5ª) - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

(CLÁUSULA 6ª) – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade fica a cargo de todos os sócios, em conjunto e/ou isoladamente, com os seguintes poderes e atribuições: gerir e administrar a sociedade representá-la, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e órgãos previdenciário, autorizando-se o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos sócios.

Parágrafo Primeiro – A destituição dos sócios administradores operar-se-á, pela maioria de votos do capital social em reunião de quotistas e administradores não sócios pela destituição, em qualquer tempo do titular.

Parágrafo Segundo – Os administradores da sociedade serão remunerados com uma importância fixa, a título de pró-labore a ser estabelecida, anualmente, em reunião de quotistas.

Parágrafo Terceiro – Quaisquer atos ou documentos que importem em responsabilidade financeira direta à Sociedade, tais como a assinatura de contratos e empréstimos, aceite de letras de câmbio, emissão de nota promissória, subscrição de ações ou quotas, constituição de ônus sobre os bens

Visto e Conferido
RG 16.837.222



Dra. Bruna Masci
OAB/SP: 386.079



7
2

JUCESP

da sociedade,

escrituras de qualquer natureza, ordens de pagamento, títulos de dívida em geral, deverão necessariamente ser assinados em conjunto pelos sócios. Para todas as negociações que envolvam bens imóveis e direitos a eles relativos, serão necessárias as assinaturas de ambos os sócios.

Parágrafo Quarto – É vedado à sociedade, bem como aos sócios em nome desta prestar, aval, fiança ou dar garantia real a obrigação.

(CLÁUSULA 7ª) - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró labore, importância essa combinada pela sociedade, permitida pela legislação do imposto de renda, que será levada a débito da conta de despesas administrativas, **porém poderão optar em levantar mensalmente um balancete e fazer as antecipações dos lucros, conforme prevê a cláusula 10ª.**

(CLÁUSULA 8ª) - DOS LUCROS OU PERDAS

Os **Lucros ou Perdas** verificados em **BALANÇO PATRIMONIAL** realizado em 31 de Dezembro de cada ano serão divididos ou suportados pelos sócios em partes proporcionais ao Capital Social, sendo que o exercício social terá seu início em 1º de Janeiro de cada ano e seu término em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que o 1º exercício social teve o seu início na data da assinatura do Contrato Social Primitivo. A Sociedade poderá optar em fazer a **ANTECIPAÇÃO** dos **LUCROS INTERMEDIÁRIOS**, mensalmente a critério dos sócios, desde que realizado um Balancete Mensal Contábil para aferi-lo, em seguida a sua **ANTECIPAÇÃO**, conf. Art.10 da Lei 9.249/95, e IN 63/97 da Receita Federal, sendo que a Distribuição Final irá ocorrer após o fechamento do Balanço, conforme prevê a legislação.

(CLÁUSULA 9ª) - DA CESSÃO DE QUOTAS

Nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento, por escrito, do outro sócio, aos quais fica assegurado o direito de, em igualdade de condições, haverem-nas para si, proporcionalmente à participação de cada um no capital da sociedade, devendo, para tanto, ser notificado pelo cedente.

Parágrafo Primeiro – Caso nenhum dos sócios demonstre interesse em adquirir as quotas sociais do sócio retirante, a sociedade poderá adquiri-las

Visto e conferido
RG 16.827.777

Escritório
Central
CONTABILIDADE

Dra. Bruna Masci
OAB/SP: 386.079



Handwritten initials and marks.

JUCESP

Parágrafo Segundo

Parágrafo Segundo – Fica, a critério exclusivo dos sócios, pela maioria do capital social, a admissão de novos sócios, ressalvadas as disposições legais e regulamentares.

(CLÁUSULA 10ª) – REUNIÃO DE QUOTISTAS

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião de quotistas uma vez ao ano, para aprovar as contas a sociedade, o balanço, determinar a distribuição de lucros, fixar o pró-labore do administrador e, a qualquer momento, para tratar de assuntos de interesse social.

Parágrafo Único - As deliberações serão tomadas por maioria de votos do capital social, cabendo a cada quota um voto, ressalvadas as disposições legais que forem aplicáveis.

(CLÁUSULA 11ª) – DO DIREITO DE RETIRADA DO SÓCIO

O sócio, que por qualquer motivo, desejar se retirar da sociedade deverá comunicar tal determinação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, participando dos lucros ou prejuízos sociais até a data de sua efetiva retirada.

Parágrafo Único – Para que se verifique o valor da empresa, deverá ser levantado um Balanço Especial, o qual determinará o valor do Patrimônio da empresa. Acrescentando-se, ao mesmo, duas vezes o valor médio do faturamento dos últimos 6 (seis) meses. O valor correspondente, apurado por profissional habilitado, será pago ao sócio que se retirar em, no máximo, 50 (cinquenta) meses e que represente sempre, no máximo 5% (cinco por cento) do faturamento bruto. Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem resposta liberatória, o interessado poderá efetuar a cessão ou venda a quem melhor desejar.

(CLÁUSULA 12ª) – EXCLUSÃO DO SÓCIO

O sócio poderá ser excluído da sociedade por justa causa, peça maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, em reunião de quotistas, especialmente convocada, da qual dar-se-á ciência, ao acusado para o prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento de notificação, em que constarão as razões de exclusão: comparecer e exercer seu direito de defesa.

Visto e Conferido
RG 16.837/222

Escritório
Central
CONTABILIDADE

Dra. Bruna Masci
OAB/SP: 386.079



1
2

2



(CLÁUSULA 13ª) - DO FALECIMENTO DE UM DOS SÓCIOS

O falecimento de qualquer dos sócios não operará a extinção da sociedade. Os sócios remanescentes ou a sociedade adquirirão as quotas do sócio pré-morto, ou admitirão os herdeiros e sucessores deste, se assim pretenderem, por maioria, os sócios remanescentes, devendo neste caso a sociedade avisar ou ser avisada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do falecimento do sócio.

Parágrafo Único – Na hipótese de a sociedade vir a adquirir as quotas do sócio falecido, esta pagará aos sucessores em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente atualizadas monetariamente, acrescidos de juros à taxa SELIC.

(CLÁUSULA 14ª) - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Regência da Sociedade Empresária Limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Limitada, **Lei 10.406/02 (Novo Código Civil) e supletivamente à Lei das S/A.**

(CLÁUSULA 15ª) - DO DESEMPEDIMENTO

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública a propriedade.

(CLÁUSULA 16ª) - DAS OMISSÕES CONTRATUAIS

Os Casos Omissos no Presente Instrumento Particulares de **CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** serão regidos pelas leis vigentes do País e será tratado pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II, da Lei 10.406/02 – Código Civil.

(CLÁUSULA 17ª) - DAS DIVERGÊNCIAS CONTRATUAIS

Fica eleito o FÓRO da Comarca de São Carlos, no Estado de São Paulo, para a solução de qualquer dúvida ou divergências contratuais entre os sócios, oriundos do presente instrumento.

Visto e Conferido
RG-16.857.222



Dra. Bruna Masci
OAB/SP: 386.079



ba
a

JUCESP

2020

E pôr assim, estarem justos, contratados, assinam o presente instrumento particular em 03 (Três) vias de igual teor, conjuntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes, devendo a 1ª via ser arquivada e **REGISTRADA no REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS, (Junta Comercial do Estado de São Paulo "JUCESP")**, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Carlos/SP, 26 de Junho de 2020.

2ª Reg. Civil
S. CARLOS

Lígia Archiza Plaine

LIGIA ARCHIZA PLÂINE

SÓCIA

2ª Reg. Civil
S. CARLOS

Ariel Fernando Plaine

SÓCIO

Visto e Conferido
RG 16.837.222

TESTEMUNHAS

Dra. Bruna Masci
OAB/SP: 386.079

Aline D. Masci Cardoso

ALINE DANIELLI MASCÍ CARDOSO

RG: 34.720.409-0-SSP/SP

CPF: 213.025.698-80

Thamiris

THAMIRIS REGINA GONÇALVES

RG: 47.169.075-2-SSP/SP

CPF: 385.881.358-33

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DE SÃO CARLOS/SP
Rua José Bonetti, 263 - Vila Prado - São Carlos/SP - CEP: 13574-309
CARMEN SUELI CORRÊA DESTRO, OFICIAL TITULAR - Fone/Fax: (19) 3374-2011

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE LIGIA ARCHIZA PLÂINE, ARIEL FERNANDO PLÂINE. *****
DOU FÉ.
POR ATO R\$ 9,92. EM TEST 2º DA VERDADE

Subdistrito
JOSE GUILHERME RIZZIRO FARIAS FERREIRA
29/06/2020 14:47
C2: AA-1513

20977AA0113106
VANTAGEM Nº 2
Reg. Civil
Sub
São Carlos

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Escritório
Central
CONTABILIDADE



0300
05 08 20

JUCESP
05 AGO, 2020
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
PORTO FERREIRA
CERTIFICADO DE REGISTRO
SDS Nº NÚMERO
225.919/20-5
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP



Certifico o registro sob o nº 225.919/20-5 em 05/08/2020 da empresa R3A MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NIRE nº 35225767316, protocolado sob o nº 0522821200. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 140708165. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Declaração

Eu, **ARIEL FERNANDO PLAINE**, portador da Cédula de Identidade nº 43156742, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 312.788.268-82, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa **R3A MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua José Saia, 315, LOJA B, Vila Alpes, SP, São Carlos, CEP 13570-370, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

ARIEL FERNANDO PLAINE

RG: 43156742

R3A MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



Declaração

Eu, ARIEL FERNANDO PLAINE, portador da Cédula de Identidade nº 43156742, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 312.788.268-82, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa R3A MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua José Saia, 315. LOJA B, Vila Alpes, SP, São Carlos, CEP 13570-370, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

ARIEL FERNANDO PLAINE

RG: 43156742

R3A MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2030649399

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) R3A MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.697.578/0001-53
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio

Número de Controle: SP77341514 - 14697578000153

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME ARIEL FERNANDO PLAINE	CPF 312.788.268-82
LOCAL	DATA 23/07/2020

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 149.462.838-46

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



Imprimir



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.697.578/0001-53 DUNS®: 901130124
Razão Social: R3A MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA
Nome Fantasia: R3A MEDICAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/04/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/01/2022
Código de Controle: EFD4E139301FCED2

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/09/2021
Código de Controle: 2021080301433292878682

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 17/01/2022
Código de Controle: 224339252021



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.697.578/0001-53 DUNS®: 901130124
Razão Social: R3A MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA
Nome Fantasia: R3A MEDICAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/10/2021
Código de Controle: Certidão nº 21040177320-33

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/10/2021
Código de Controle: CERTIDÃO NEGATIVA Nº 4421/2021



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 14.697.578/0001-53

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21040177320-33
Data e hora da emissão 22/04/2021 09:26:40
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 4421/2021



A Prefeitura Municipal de São Carlos,

Através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, verificando os arquivos, CERTIFICA que R3A MEDICAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME estabelecida à RUA JOSÉ SAIA Nº 315 LOJA B VILA ALPES CEP 13570-370 SAO CARLOS SP, encontra-se inscrita junto ao Cadastro Mobiliário do Município sob inscrição Municipal nº 0075897, como contribuinte na atividade de FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTO , nada devendo aos cofres Municipais ate a presente data. Fica ressalvado o direito da Prefeitura Municipal, de exigir a qualquer tempo, credits tributarios que venham a ser apurados.

A presente é válida por 180(cento e oitenta) dias a partir da data de sua emissão, de acordo com o Decreto 07/95.

Prefeitura Municipal de São Carlos, 23 de Abril de 2021

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.697.578/0001-53 DUNS®: 901130124
Razão Social: R3A MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA
Nome Fantasia: R3A MEDICAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	N ^a Registro	Data de Validade
Vigilância Sanitária SP	354890622-325-000073-1-5	22/04/2022
Agência Nacional de Vigilância Sanitária	8.09.892-5 (UH5YXHW091M6)	-
Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo	61304	21/01/2022



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de SÃO CARLOS

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **354890622-325-000073-1-5**

DATA DE VALIDADE: **26/04/2022**

Nº PROCESSO: **019535/2018**
Nº PROTOCOLO: **000324/2021** DATA DO PROTOCOLO: **26/04/2021**
SUBGRUPO: **FABRIL**
AGRUPAMENTO: **INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **3250-7/01 FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO**
OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**
DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: **R3A MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: **R3A MEDICAL**
CNPJ / CPF: **14.697.578/0001-53**
LOGRADOURO: **JOSÉ SAIA** NÚMERO: **315**
COMPLEMENTO: **loja b**
BAIRRO: **Vila Alpes**
MUNICÍPIO: **SÃO CARLOS**
CEP: **13570-370** UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **ARIEL FERNANDO PLAINÉ**
CPF: **31278826882** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **LIGIA ARCHIZA PLAINÉ**
CPF: **32954152850** CONSELHO REGIONAL: **CRF**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **88541/sp** UF: **SP**

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **354890622-325-000073-1-5**

DATA DE VALIDADE: **26/04/2022**

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

EXPORTAR

FABRICAR

TRANSPORTAR

O(A) **MARIA FERNANDA CEREDA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO CARLOS**

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO CARLOS

LOCAL

02/07/2021

DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1625239438772

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social R3A MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ 14.697.578/0001-53
Endereço Completo RUA JOSÉ SAIA, N.º 315 LOJA B - VILA ALPES CEP: 13.570-370 - SÃO CARLOS/SP	Telefone (16) 3374-3297
Responsável Técnico LIGIA ARCHIZA PLAINE	Responsável Legal FLÁVIA ANCILOTTO IDU

Dados do Cadastro

Cadastro Nº 8.09.892-5 (UH5YXHW091M6)	Data do Cadastro 28/10/2013	Situação <input type="button" value="Ativa"/>
Nº do Processo 25351.363894/2013-35	Cadastro 8 - Produtos para Saúde (Correlatos)	
Atividades / Classes		

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Embalar

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Exportar

- Correlatos

Fabricar

- Correlatos

Reembalar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.697.578/0001-53 DUNS®: 901130124
Razão Social: R3A MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA
Nome Fantasia: R3A MEDICAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2020

Exercício Financeiro:

Período: 01/2020 a 12/2020 Validade: 12/2021

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 22/08/2021
Código de Controle: 2021.CTD.SSQC.L1ER.2SD6.SSLA.D7UG

4413 R3A MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA

AVENIDA BRUNO RUGGIERO FILHO 1942 - Bairro: PARQUE SANTA FELIC - SLJ - CEP: 13562-420 SAO...

CNPJ: 14.697.578/0001-53

I.E. 637441637110

Orgão: JUCESP Registro Nº. 35225767316

Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Período	Saldo Atual
1 ATIVO	459.515,21 D	11.056.856,48	6.404.629,44	4.652.227,04 D	5.111.742,25 D
1.1 ATIVO CIRCULANTE	459.515,21 D	11.042.656,48	6.403.919,46	4.638.737,02 D	5.098.252,23 D
1.1.01 DISPONIBILIDADES	200,00 D	2.911.430,28	2.911.430,28	0,00	200,00 D
1.1.01.01 CAIXA	200,00 D	2.911.430,28	2.911.430,28	0,00	200,00 D
5 1101010001 Suprimento de Caixa	200,00 D	2.911.430,28	2.911.430,28	0,00	200,00 D
1.1.02 CLIENTES	349.092,68 D	7.889.692,21	3.141.322,46	4.748.369,75 D	5.097.462,43 D
1.1.02.01 CLIENTES	349.092,68 D	7.889.692,21	3.141.322,46	4.748.369,75 D	5.097.462,43 D
119 1102010001 Clientes Diversos	349.092,68 D	7.889.692,21	3.141.322,46	4.748.369,75 D	5.097.462,43 D
1.1.04 CREDITOS	0,00	240.149,99	239.560,19	589,80 D	589,80 D
1.1.04.01 IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00	240.149,99	239.560,19	589,80 D	589,80 D
98 1104010001 Cofins a Compensar	0,00	10.195,34	10.195,34	0,00	0,00
101 1104010004 I.C.M.S. a Compensar	0,00	227.155,86	227.155,86	0,00	0,00
104 1104010005 I.P.I. a Compensar	0,00	589,80	0,00	589,80 D	589,80 D
23 1104010007 Pis a Compensar	0,00	2.208,99	2.208,99	0,00	0,00
1.1.06 ESTOQUES	110.222,53 D	1.384,00	111.606,53	110.222,53 C	0,00
1.1.06.02 ESTOQUE DE TERC. EM N/PODER	0,00	692,00	692,00	0,00	0,00
473 1106020009 Entrada p/Comodata	0,00	692,00	692,00	0,00	0,00
1.1.06.03 N/ESTOQUE PODER DE TERCEIROS	0,00	692,00	692,00	0,00	0,00
483 1106030010 Remessa p/Comodata	0,00	692,00	692,00	0,00	0,00
1.1.06.04 OUTRAS CONTAS A RECEBER	110.222,53 D	0,00	110.222,53	110.222,53 C	0,00
2425 1106040003 Outras Contas a Receber	110.222,53 D	0,00	110.222,53	110.222,53 C	0,00
1.2 ATIVO NAO CIRCULANTE	0,00	14.200,00	709,98	13.490,02 D	13.490,02 D
1.2.03 ATIVO PERMANENTE	0,00	14.200,00	709,98	13.490,02 D	13.490,02 D
1.2.03.01 IMOBILIZADO	0,00	14.200,00	0,00	14.200,00 D	14.200,00 D
485 1203010010 Maquinas e Equipamentos	0,00	14.200,00	0,00	14.200,00 D	14.200,00 D
1.2.03.02 (-)DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	0,00	0,00	709,98	709,98 C	709,98 C
58 1203020001 Depr. Maquinas e Equipamentos	0,00	0,00	709,98	709,98 C	709,98 C
2 PASSIVO	459.515,21 C	3.130.458,50	3.294.282,44	163.823,94 C	623.339,15 C
2.1 PASSIVO CIRCULANTE	46.752,61 C	3.130.458,50	3.294.282,44	163.823,94 C	210.576,55 C
2.1.01 FORNECEDORES	19.644,44 C	1.810.963,61	1.864.606,23	53.642,62 C	73.287,06 C
2.1.01.01 FORNECEDORES	19.644,44 C	1.810.963,61	1.864.606,23	53.642,62 C	73.287,06 C
80 2101010001 Fornecedores Diversos	19.644,44 C	1.810.963,61	1.864.606,23	53.642,62 C	73.287,06 C
2.1.04 OBRIGACÕES TRIBUTÁRIAS	27.108,17 C	1.319.494,89	1.429.676,21	110.181,32 C	137.289,49 C
2.1.04.01 IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	3.598,45 C	101.667,15	129.488,02	27.820,87 C	31.419,32 C
787 2104010014 I.R.P.J. a Recolher-2089	3.598,45 C	101.667,15	129.488,02	27.820,87 C	31.419,32 C
2.1.04.03 TRIBUTOS SOBRE A RECEITA	23.509,72 C	1.217.827,74	1.300.188,19	82.360,45 C	105.870,17 C
789 2104030021 C.S.L.L. a Recolher-2372	3.238,60 C	64.567,60	81.535,43	16.967,83 C	20.206,43 C
788 2104030020 Cofins a Recolher-2172	4.328,72 C	222.502,13	236.193,85	13.691,72 C	18.020,44 C
196 2104030001 I.C.M.S. a Recolher-046/2	15.004,51 C	882.549,21	931.283,57	48.734,36 C	63.738,87 C
790 2104030022 Pis a Recolher-8109	937,89 C	48.208,80	51.175,34	2.966,54 C	3.904,43 C
2.5 PATRIMÔNIO LIQUIDO	412.762,60 C	0,00	0,00	0,00	412.762,60 C
2.5.01 CAPITAL SOCIAL REALIZADO	190.000,00 C	0,00	0,00	0,00	190.000,00 C
2.5.01.01 CAPITAL SOCIAL REALIZADO	190.000,00 C	0,00	0,00	0,00	190.000,00 C
5578 2501010248 Ariel Fernando Plaine	171.000,00 C	0,00	0,00	0,00	171.000,00 C
5577 2501010247 Ligia Archiza Plaine	19.000,00 C	0,00	0,00	0,00	19.000,00 C
2.5.02 RESERVAS	222.762,60 C	0,00	0,00	0,00	222.762,60 C
2.5.02.05 RESULTADO DO EXERCÍCIO	222.762,60 C	0,00	0,00	0,00	222.762,60 C
5458 2502050071 Lucro Exercício 2.019	222.843,49 C	0,00	0,00	0,00	222.843,49 C
5158 2502050068 Prejuizo Exercício 2.018	80,89 D	0,00	0,00	0,00	80,89 D
3 RECEITAS	0,00	3.582.483,65	8.117.440,32	4.534.956,67 C	4.534.956,67 C
3.1 RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	3.582.483,65	8.117.440,32	4.534.956,67 C	4.534.956,67 C
		7.889.694,65	7.889.694,65	6.119.903,72 C	6.119.903,72 C

André Luiz dos Santos Tomazé
CRC 1SP/226789/O-6
CPF: 149.462.838-46

BALANCETE VERIFICAÇÃO

PERIODO: 01/01/2020 A 31/12/2020

FOLHA: 000002

4413 R3A MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA

AVENIDA BRUNO RUGGIERO FILHO 1942 - Bairro: PARQUE SANTA FELIC - SLJ - CEP: 13562-420 SAO...

CNPJ: 14.697.578/0001-53

I.E. 637441637110

Orgão: JUCESP Registro N°. 35225767316

Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Período	Saldo Atual
3.1.01 RECEITA DE VENDAS	0,00	0,01	7.889.694,65	7.889.694,64 C	7.889.694,64 C
3.1.01.01 RECEITA DE VENDAS	0,00	0,01	7.889.694,65	7.889.694,64 C	7.889.694,64 C
121 3101010005 Amostra Gratis/Bonif./Brindes	0,00	0,01	2,44	2,43 C	2,43 C
534 3101010008 Receita de Revenda	0,00	0,00	82.049,96	82.049,96 C	82.049,96 C
242 3101010001 Receita de Vendas	0,00	0,00	7.807.642,25	7.807.642,25 C	7.807.642,25 C
3.1.02 (-) DEDUÇÕES DAS VENDAS	0,00	1.769.790,92	0,00	1.769.790,92 D	1.769.790,92 D
3.1.02.01 DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	0,00	340.114,71	0,00	340.114,71 D	340.114,71 D
246 3102010001 Dev. Receita de Vendas	0,00	340.114,71	0,00	340.114,71 D	340.114,71 D
3.1.02.02 IMPOSTOS SOBRE VENDAS	0,00	1.429.676,21	0,00	1.429.676,21 D	1.429.676,21 D
93 3102020004 C.S.L.L. s/Vendas	0,00	81.535,43	0,00	81.535,43 D	81.535,43 D
24 3102020008 Cofins s/Vendas	0,00	236.193,85	0,00	236.193,85 D	236.193,85 D
91 3102020002 I.C.M.S. s/Vendas	0,00	931.283,57	0,00	931.283,57 D	931.283,57 D
94 3102020005 I.R.P.J. s/Vendas	0,00	129.488,02	0,00	129.488,02 D	129.488,02 D
561 3102020009 Pis s/Vendas	0,00	51.175,34	0,00	51.175,34 D	51.175,34 D
3.3 CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	1.812.692,72	227.745,67	1.584.947,05 D	1.584.947,05 D
118 3300000004 Amostra Gratis/Bonif./Brindes	0,00	2,44	0,01	2,43 D	2,43 D
82 3300000001 Custo de Mercadoria	0,00	1.812.690,28	0,00	1.812.690,28 D	1.812.690,28 D
84 3300000002 I.C.M.S. s/Compras	0,00	0,00	227.155,86	227.155,86 C	227.155,86 C
116 3300000003 I.P.I. s/Compras	0,00	0,00	589,80	589,80 C	589,80 C
4 DESPESAS	0,00	58.957,90	12.404,33	46.553,57 D	46.553,57 D
4.1 DESPESAS	0,00	44.855,93	0,00	44.855,93 D	44.855,93 D
4.1.02 DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVA	0,00	44.855,93	0,00	44.855,93 D	44.855,93 D
4.1.02.01 DFESPESAS OPERACIONAIS	0,00	44.855,93	0,00	44.855,93 D	44.855,93 D
326 4102010026 Assessoria e Consultoria	0,00	540,00	0,00	540,00 D	540,00 D
310 4102010011 Depreciação e Amortização	0,00	709,98	0,00	709,98 D	709,98 D
319 4102010020 Despesas Contabeis	0,00	6.430,00	0,00	6.430,00 D	6.430,00 D
312 4102010013 Fretes e Carretos	0,00	9.271,47	0,00	9.271,47 D	9.271,47 D
1917 4102010049 Impressos	0,00	841,40	0,00	841,40 D	841,40 D
117 4102010031 Material de Uso e Consumo	0,00	24.764,28	0,00	24.764,28 D	24.764,28 D
315 4102010016 Serviços Prestados-PJ	0,00	2.298,80	0,00	2.298,80 D	2.298,80 D
4.4 DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	14.101,97	12.404,33	1.697,64 D	1.697,64 D
4.4.01 IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES	0,00	14.101,97	12.404,33	1.697,64 D	1.697,64 D
4.4.01.01 IMPOSTOS, TAXAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	14.101,97	12.404,33	1.697,64 D	1.697,64 D
651 4401010011 Cofins s/Compras	0,00	0,00	10.195,34	10.195,34 C	10.195,34 C
711 4401010012 Impostos e Taxas	0,00	525,00	0,00	525,00 D	525,00 D
415 4401010006 Impostos e Taxas Federais	0,00	13.576,97	0,00	13.576,97 D	13.576,97 D
650 4401010010 Pis s/Compras	0,00	0,00	2.208,99	2.208,99 C	2.208,99 C

17.828.756,53 17.828.756,53

LUCRO DO PERIODO 01/01/2020 A 31/12/2020: 4.488.403,10

LUCRO ATUAL: 4.488.403,10

ARIEL FERNANDO PLAINÉ
CPF: 312.788.268-82
SOCIO ADMINISTRADOR

ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS TOMAZE
CPF: 149.462.838-46

CRC: 1SP-226769/0-6/SP

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DE SÃO CARLOS/SP
CARMEN SUELI GORRELA DESTRO - OFICIAL TITULAR

Rua José Benedito, 263 - Vila Prado
São Carlos/SP - CEP: 13574-300
Fone/Fax: (16) 3374-2010

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE ARIEL FERNANDO PLAINÉ, ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS TOMAZE. *****
DOU FÉ.
POR ATO R\$ 6,77. EM TEST DA VERDADE.

JOSÉ GUILHERME RIBEIRO BORTO FERREIRA
04/06/2021 09:34

52: AA-055757

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Reg. Civil
2º Sub
São Carlos

122762
FIRMA 2
S20977AA0055757

ESCRITORIO CENTRAL DE CONTABILIDADE

04/06/2021

BALANÇO PATRIMONIAL

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

FOLHA: 000001

4413 R3A MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA

AVENIDA BRUNO RUGGIERO FILHO 1942 - Bairro: PARQUE SANTA FELIC - SLJ - CEP: 13562-420 SAO CARLOS/SP

CNPJ: 14.697.578/0001-53

I.E. 637441637110

Orgão: JUCESP Registro Nº. 35225767316

Conta	01/01/2020	31/12/2020
1 ATIVO	459.515,21 D	5.111.742,25 D
1.1 ATIVO CIRCULANTE	459.515,21 D	5.098.252,23 D
1.1.01 DISPONIBILIDADES	200,00 D	200,00 D
1.1.01.01 CAIXA	200,00 D	200,00 D
5 1101010001 Suprimento de Caixa	200,00 D	200,00 D
1.1.02 CLIENTES	349.092,68 D	5.097.462,43 D
1.1.02.01 CLIENTES	349.092,68 D	5.097.462,43 D
119 1102010001 Clientes Diversos	349.092,68 D	5.097.462,43 D
1.1.04 CREDITOS	0,00	589,80 D
1.1.04.01 IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00	589,80 D
104 1104010005 I.P.I. a Compensar	0,00	589,80 D
1.1.06 ESTOQUES	110.222,53 D	0,00
1.1.06.04 OUTRAS CONTAS A RECEBER	110.222,53 D	0,00
2425 1106040003 Outras Contas a Receber	110.222,53 D	0,00
1.2 ATIVO NAO CIRCULANTE	0,00	13.490,02 D
1.2.03 ATIVO PERMANENTE	0,00	13.490,02 D
1.2.03.01 IMOBILIZADO	0,00	14.200,00 D
485 1203010010 Maquinas e Equipamentos	0,00	14.200,00 D
1.2.03.02 (-)DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	0,00	709,98 C
58 1203020001 Depr. Maquinas e Equipamentos	0,00	709,98 C
2 PASSIVO	459.515,21 C	5.111.742,25 C
2.1 PASSIVO CIRCULANTE	46.752,61 C	210.576,55 C
2.1.01 FORNECEDORES	19.644,44 C	73.287,06 C
2.1.01.01 FORNECEDORES	19.644,44 C	73.287,06 C
80 2101010001 Fornecedores Diversos	19.644,44 C	73.287,06 C
2.1.04 OBRIGACOES TRIBUTARIAS	27.108,17 C	137.289,49 C
2.1.04.01 IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	3.598,45 C	31.419,32 C
787 2104010014 I.R.P.J. a Recolher-2089	3.598,45 C	31.419,32 C
2.1.04.03 TRIBUTOS SOBRE A RECEITA	23.509,72 C	105.870,17 C
196 2104030001 I.C.M.S. a Recolher-046/2	15.004,51 C	63.738,87 C
788 2104030020 Cofins a Recolher-2172	4.328,72 C	18.020,44 C
789 2104030021 C.S.L.L. a Recolher-2372	3.238,60 C	20.206,43 C
790 2104030022 Pis a Recolher-8109	937,89 C	3.904,43 C
2.5 PATRIMÔNIO LIQUIDO	412.762,60 C	4.901.165,70 C
2.5.01 CAPITAL SOCIAL REALIZADO	190.000,00 C	190.000,00 C
2.5.01.01 CAPITAL SOCIAL REALIZADO	190.000,00 C	190.000,00 C
5577 2501010247 Ligia Archiza Plaine	19.000,00 C	19.000,00 C
5578 2501010248 Ariel Fernando Plaine	171.000,00 C	171.000,00 C
2.5.02 RESERVAS	222.762,60 C	4.711.165,70 C
2.5.02.05 RESULTADO DO EXERCÍCIO	222.762,60 C	4.711.165,70 C
5158 2502050068 Prejuizo Exercício 2.018	80,89 D	80,89 D
5458 2502050071 Lucro Exercício 2.019	222.843,49 G	222.843,49 C
5631 2502050077 Lucro Exercício 2.020	0,00	4.488.403,10 C

André Luiz dos Santos Tomaze

CRC SP 226769/O-6

CPF: 149.462.838-46

4413 R3A MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA

AVENIDA BRUNO RUGGIERO FILHO 1942 - Bairro: PARQUE SANTA FELIC - SLJ - CEP: 13562-420 SAO CARLOS/SP

CNPJ: 14.697.578/0001-53

I.E. 637441637110

Orgão: JUCESP Registro Nº. 35225767316

Conta

01/01/2020

31/12/2020

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão Uniformes. na mesma Importância 5.111.742,25 CINCO MILHOES E CENTO E ONZE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerencia e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

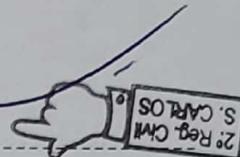
SAO CARLOS, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

[Handwritten signature of Ariel Fernando Plaine]



ARIEL FERNANDO PLAINE
CPF: 312.788.268-82
SOCIO ADMINISTRADOR

[Handwritten signature of André Luiz dos Santos Tomaze]



ANDRÉ LUÍZ DOS SANTOS TOMAZE
CPF: 149.462.838-46
CRC: 1SP-226769/O-6/SP

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DE SÃO CARLOS/SP
CARMEN SUELI CORRÊA DESTRO - OFICIAL TITULAR

Rua José Benetti, 263 - Vila Prado
São Carlos/SP - CEP: 13574-300
Fone/Fax: (16) 3374-2010

RECONHECO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE ARIEL FERNANDO PLAINE, ANDRÉ LUÍZ DOS SANTOS TOMAZE. *****
DOU FE.
POR ATO R\$ 6,77. EM TEST DA VERDADE.

Subdistrito de
JOSÉ GUILHERME RIBEIRO BORGES FERREIRA
04/06/2021 09:34 S2: AA-055759

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RABINHAS

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo

122762

FIRMA 2

S20977AA0055759

Reg. Civil

Sub

São Carlos

Demonstração do Resultado do Período

FOLHA: 0001

PERÍODO: 01/01/2020 A 31/12/2020

4413 R3A MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA

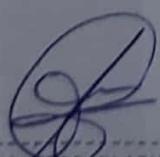
AVENIDA BRUNO RUGGIERO FILHO 1942 - Bairro: PARQUE SANTA FELIC - SLJ - CEP: 13562-420 SAO CARLOS/SP

CNPJ/CPF: 14697578000153

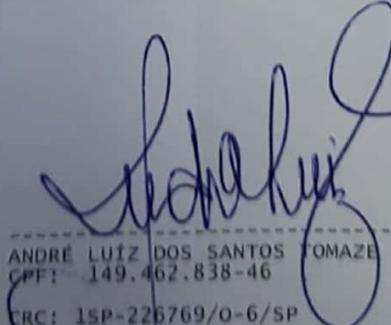
Inscrição Estadual: 637441637110

Orgão: JUÇESP Registro N°. 35225767316

CONTA		01/01/2020 a 31/12/2020
3 - RECEITAS		4.534.956,67 C
31 - RECEITAS OPERACIONAIS		6.119.903,72 C
3101 - RECEITA DE VENDAS		7.889.694,64 C
310101 - RECEITA DE VENDAS		7.889.694,64 C
242	3.1.01.01.0001 - Receita de Vendas	7.807.642,25 C
121	3.1.01.01.0005 - Amostra Gratis/Bonif./Brindes	2,43 C
534	3.1.01.01.0008 - Receita de Revenda	82.049,96 C
3102 - (-) DEDUÇÕES DAS VENDAS		1.769.790,92 D
310201 - DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS		340.114,71 D
246	3.1.02.01.0001 - Dev. Receita de Vendas	340.114,71 D
310202 - IMPOSTOS SOBRE VENDAS		1.429.676,21 D
91	3.1.02.02.0002 - I.C.M.S. s/Vendas	931.283,57 D
93	3.1.02.02.0004 - C.S.L.L. s/Vendas	81.535,43 D
94	3.1.02.02.0005 - I.R.P.J. s/Vendas	129.488,02 D
24	3.1.02.02.0008 - Cofins s/Vendas	236.193,85 D
561	3.1.02.02.0009 - Pis s/Vendas	51.175,34 D
33 - CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS		1.584.947,05 D
82	3.3.00.00.0001 - Custo de Mercadoria	1.812.690,28 D
84	3.3.00.00.0002 - I.C.M.S. s/Compras	227.155,86 C
116	3.3.00.00.0003 - I.P.I. s/Compras	589,80 C
118	3.3.00.00.0004 - Amostra Gratis/Bonif./Brindes	2,43 D
4 - DESPESAS		46.553,57 D
41 - DESPESAS		44.855,93 D
4102 - DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVA		44.855,93 D
410201 - DESPESAS OPERACIONAIS		44.855,93 D
310	4.1.02.01.0011 - Depreciação e Amortização	709,98 D
312	4.1.02.01.0013 - Fretes e Carretos	9.271,47 D
315	4.1.02.01.0016 - Serviços Prestados-PJ	2.298,80 D
319	4.1.02.01.0020 - Despesas Contabeis	6.430,00 D
326	4.1.02.01.0026 - Assessoria e Consultoria	540,00 D
117	4.1.02.01.0031 - Material de Uso e Consumo	24.764,28 D
1917	4.1.02.01.0049 - Impressos	841,40 D
44 - DESPESAS TRIBUTÁRIAS		1.697,64 D
4401 - IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES		1.697,64 D
440101 - IMPOSTOS, TAXAS CONTRIBUIÇÕES		1.697,64 D
415	4.4.01.01.0006 - Impostos e Taxas Federais	13.576,97 D
650	4.4.01.01.0010 - Pis s/Compras	2.208,99 C
651	4.4.01.01.0011 - Cofins s/Compras	10.195,34 C
711	4.4.01.01.0012 - Impostos e Taxas	525,00 D
LUCRO		4.488.403,10



ARIEL FERNANDO PLATINE
CPF: 312.788.268-82
SOCIO ADMINISTRADOR

ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS TOMAZ
CPF: 149.462.838-46
CRC: 1SP-226769/O-6/SP



OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DE SÃO CARLOS/SP CARMEN SUELI CORRÊA DESTRO - OFICIAL TITULAR		Rua José Benetti, 263 - Vila Prado São Carlos/SP - CEP: 13574-300 Fone/Fax: (16) 3374-2010
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE ARIEL FERNANDO PLATHE, ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS TOMAZE. ***** DOU FÉ.		
POR ATO R\$ 6,77. EM TEST		DA VERDADE.
Subdistrito:		
JOSÉ GUILHERME RIBEIRO BORTO FERREIRA		
04/06/2021 09:34		S2: AA-055760


 122762
FIRMA 2
 S20977AA0055760

Reg. Civil
 Sub
 de Carlos

Demonstração do Resultado do Período

FOLHA: 0002

PERÍODO: 01/01/2020 A 31/12/2020

4413 R3A MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA

AVENIDA BRUNO RUGGIERO FILHO 1942 - Bairro: PARQUE SANTA FELIC - SLJ - CEP: 13562-420 SAO CARLOS/SP

CNPJ/CPF: 14697578000153

Inscrição Estadual: 637441637110

Orgão: JUCESP Registro Nº. 35225767316

CONTA

01/01/2020 a 31/12/2020



ESCRITORIO CENTRAL DE CONTABILIDADE